



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 519-003/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de material de expediente

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 519-003/2016, inicia os autos do **VOLUME II** na página nº 362.

CPL, em 29 de julho de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

IMBRANCO

EN 31

L & MAR COMERCIAL LTDA EPP



CNPJ: 04.709.094/0001-23 Insc.Est.: 246.01610-8

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP

DATA: 07-07-2016 - HORA: 10:30 HRS

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

NOME DA LICITANTE: L & MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24.601.610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL.

CEP: 57052-675

TEL/FAX: (82) 3338-2079

E-MAIL: lemar@outlook.com.br

6 E 20 V 100 100 100 100

369 v
100

100

100

100

100

100

100

100

100

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 365

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. MAR COMERCIAL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade nº 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade nº 522.235 SSP/AL e CPF nº 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios integrantes da Sociedade Limitada denominada de **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME** com sede na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675, inscrita no CNPJ 04.709.094/0001-23, com seu contrato social arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 272.00329041 resolvem de comum acordo promover **Décima Primeira Alteração** contratual em seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DA RETIRADA DO SÓCIO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

1.1 Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da carteira de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF nº 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

1.2 Retira-se da sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, cedendo e transferindo a totalidade de 10.00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio remanescente **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR EM REAIS (R\$)
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO	100.000	1.00	100.000,00
TOTAL	100.000	1.00	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO A sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, que ora retira-se da sociedade dá, á mesma, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação.

PARAGRAFO 1 Retirando-se, falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 13:43 SOB Nº 20150246579.
PROTOCOLO: 150246579 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150246579. NIRE: 27200329041.
L MAR COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/01/2016
www.facilita.al.gov.br

...SAR COMERCIAL LTDA - ME...
...CENTRAL DE SOCIEDADE LIMITADA...

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. MAR COMERCIAL LTDA - ME

será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial, na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 2ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO** assinando isoladamente, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA 3ª DO DESEMPEDIMENTO

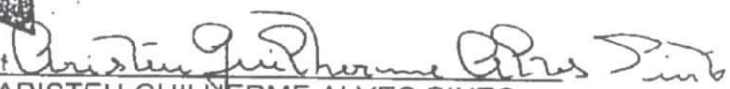
O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª

As demais cláusulas e condições constantes em atos já arquivados não modificadas pelo presente continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento de alteração foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando em 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais

Maceió/AL 15 de dezembro de 2015


ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO


MARINETE MARTINS MARQUES


MARILUCE MARTINS MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 13:43 SOB Nº 20150246579.
PROTOCOLO: 150246579 DE 30/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150246579. NIRE: 27200329041.
L MAR COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/01/2016
www.facilita.al.gov.br

ACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. MAR COMERCIAL LTDA - ME

EMBRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

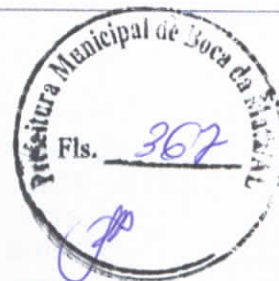
Junta Comercial do Estado de Alagoas

[Handwritten mark]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas



Dados da Empresa

Nome Empresarial

L MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ

200329041

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141203048

Local, Data

Maceió segunda-feira, 10 de novembro de 2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/11/2014

Hora de Expedição

12:37:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

Unit of the Department of the Interior
Bureau of Land Management
Washington, D. C. 20250



EMERGENCY

**DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA - ME E CONSOLIDAÇÃO**



MARINETE MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade nº 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade nº 522.235 SSP/AL e CPF nº 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios componentes da empresa **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.094/0001-23, estabelecida na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 681, Jatiuca Maceió/AL CEP 57036-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob nº 272.0032904-1, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME**, como nome fantasia **A SCRITTA**, neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió-Alagoas, CEP 57052-675.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho e enxoval para bebe, materiais descartáveis e materiais para festa, e a partir deste ato passará a ser comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

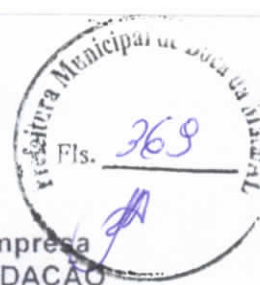


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N° 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela : CE3A4C8FD3B5EF814202BFOF14011B37B16C8C9F
Maceió, 07/11/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

**DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO**



A vista da ratificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

MARINETE MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da carteira de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF n.º 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Gaspar de Mendonça, 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-190 e **ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10.02.1962, portador da carteira de identidade n.º 522.235 SSP/AL e CPF n.º 409.238.194-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 104, Apto 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-450, únicos sócios componentes da empresa **L. MAR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.094/0001-23, estabelecida na Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675 arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 272.0032904-1, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **L. MAR COMERCIAL LTDA – ME** e tem como nome fantasia **A SCRITTA**, tendo como seu endereço a Avenida Roberto Simonsen, 596 B, Gruta de Lourdes, Maceió- Alagoas, CEP 57052-675.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista de artigos de papelaria em geral, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, material de limpeza, calçados e bolsas, fardamentos, recarga de cartucho, equipamentos para escritório, eletrodoméstico, artigos de armarinho, livros, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, materiais esportivos e vestuário e complementos, bijuterias e presentes em geral e cama, mesa, banho.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N.º 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE : 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chanceia : CE3A4C8FD3B5EF814202BFDF14011B37B16CBC9F

Maceió, 07/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

EM BRANC



DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO	90%	R\$ 90.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	10%	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade é exercida pela administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da carteira de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF nº 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

MM
mm
Marco Sampaio
Assessor Técnico

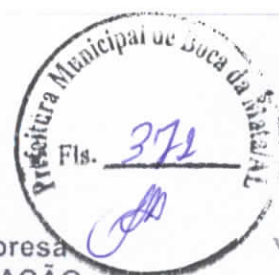
3
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N° 20141203048
Protocolo: 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela: CE3A4C8FD3B5EF8142028FDF14011B37B16CBC9F
Maceió, 07/11/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



DÉCIMA Alteração de Contrato Social da empresa
L. MAR COMERCIAL LTDA – ME E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

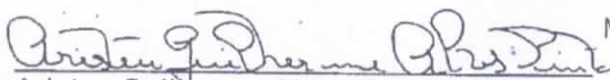
A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

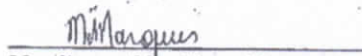
Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

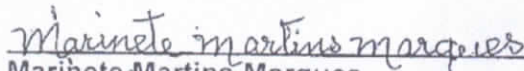
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual destinada ao registro e arquivo na JUCEAL.

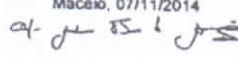
Marco Simpaio
Assessor Técnico


Aristeu Guilherme Alves Pinto

Maceió (AL), 29 de Outubro de 2014.


Mariluce Martins Marques


Marinete-Martins Marques

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 06/11/2014 Sob N° 20141203048
Protocolo : 141203048 de 06/11/2014 NIRE: 27200329041
L MAR COMERCIAL LTDA ME
Chancela : CE3A4C8FD3B5EF814202BFDF14011B37B16C8C9F
Maceió, 07/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO



IRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 3 firma(s):
ARISTEU GUILHERME ALVES
PINTO, MARILUCE MARTINS
MARQUES E MARINETE MARTINS
MARQUES
MACEIO, 06 de novembro de 2014
Em Testemunha da verdade:
CELSONO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1894157 OP: Carlos
Total: R\$ 9,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
522235 SSP AL

CPF
409.238.194-87

DATA NASCIMENTO
10/02/1962

FILIAÇÃO
ARISTEU ALVES PINTO
ITALIA ALVES PINTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02188087280

VALIDADE
12/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
04/05/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACRIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
13/01/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

86571451007
AL011106352

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476222185

PROIBIDA PLASTIFICAR
476222185



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica a qual confere como original.

10 JUL 2016

MANA LÚCIA SAMPAIO FALCÃO-Oficial
ROBERTO DE MELLO FALCÃO-Substituto

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CÓDIGO 224/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

BH050756



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EMBRANC

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.709.094/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/10/2001	
NOME EMPRESARIAL L MAR COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A SCRITTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ROBERTO SIMONSEN		NÚMERO 596 B	COMPLEMENTO
CEP 57.052-675	BAIRRO/DISTRITO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FF.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3241-7305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 10:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANC



Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC Online

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.



 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CAGEAL 246.01610-8 CNPJ/CPF 04.709.094/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/10/2005 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
RAZÃO SOCIAL L MAR COMERCIAL EIRELI - ME		
NOME DE FANTASIA A SCRITTA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria (PRINCIPAL) 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV ROBERTO SIMONSEN	NÚMERO 596 B	COMPLEMENTO
CEP 57052-675	BARRIO/DISTRITO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/7/2016

Data de Emissão: **Quarta, 06 de Julho de 2016, às 15:24:22** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social

L MAR COMERCIAL LTDA ME

C.M.C

900462515

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

A SCRITTA

CNPJ/CPF

04.709.094/0001-23

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Dat. Início Ativ.

11/10/2001

Cat. do Estabelecimento

Prestação de Serviço

Suj. Tributária

I.S.S.Q.N./T.L.F.

Tipo Cadastro

Permanente

Sit. Cadastral

Ativo

Opt. Simples

Sim

Opt. SIMEI

Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição

CPF/CNPJ

Nome

174454

347.678.274-34

MARINETE MARTINS MARQUES

179928

409.238.194-87

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

165147

508.636.064-15

MARILUCE MARTINS MARQUES

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA - ROBERTO SIMONSEN

Número

00596-B

CEP

57052-220

Bairro

GRUTA DE LOURDES

Complemento

B

Município

MACEIO

UF

ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primária
47	47555	3 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundária
47	47555	2 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
47	47890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
47	47890	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	Secundária
47	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47	47636	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
47	47512	2 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L MAR COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: 04.709.094/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:47:23 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **8FBA.159C.EE59.8BEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: L MAR COMERCIAL LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : 04709094000123

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:33:38 do dia 06/06/16

Válida até 05/08/2016.

Código de controle da certidão: 1DEB-F807-8D94-C520

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

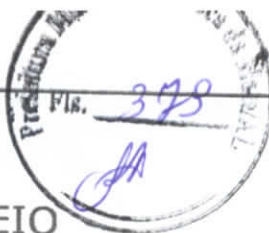
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANC

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 14935 / 2016

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900462515

Identificação: 304729

Contribuinte	
--------------	--

L MAR COMERCIAL LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.

04709094000123

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - DR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº: 00681,
57036-000,

Quadra: , Lote:129, Loteamento: CASTELO BRANCO, CONJ.

Bairro: JATIUCA

Cidade: MACEIO

Data Expedição	
----------------	--

23/02/2016

Validade

22/06/2016

Nº Protocolo	
--------------	--

19

Data Protocolo	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

23/02/2016

N.º De Autenticidade: C31.140.561.C98

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

Certidão emitida as 12:30:55 do dia 23/02/2016

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04709094/0001-23**Razão Social:** L MAR COMERCIAL LTDA ME**Nome Fantasia:** A SCRITTA**Endereço:** AV ROBERTO SIMONSEN 596 B / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016**Certificação Número:** 2016062404135780890303

Informação obtida em 04/07/2016, às 13:49:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **L MAR COMERCIAL LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.709.094/0001-23

Certidão nº: 31520860/2016

Expedição: 04/04/2016, às 16:14:12

Validade: **30/09/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MAR COMERCIAL LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.709.094/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



001784649

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 001784649****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

L E MAR COMERCIAL, vinculado ao CNPJ: 04.709.094/0001-23 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 6 de julho de 2016 às 15h58min.

PEDIDO Nº:

001784649



EMBRANCE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200329041

C.N.P.J
04709094000123

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
11/10/2001

Data de Início de Atividades
11/10/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA ROBERTO SIMONSEN, 596 B., Gruta de Lourdes, MACEIÓ - 57052675 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte**

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO - 40923819487	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO - 40923819487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/05/2016 00:00:00 Número: 20160389089

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX



Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160135486

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 16 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 16 de junho de 2016 as 12:10:48

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
CNPJ – 12.333.738/0001-50

ATESTO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **L & MAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.709.094/0001-23** e inscrição estadual nº **24.601.610-8**, estabelecida na **AV. DR. ANTONIO DE BARROS, 681, JATIUCA, MACEIÓ-AL**, vem fornecendo com assiduidade a esta Autarquia materiais Didáticos, Pedagógicos, Brinquedos educativos, expediente, informática, consumo, permanente, limpeza, copa cozinha, descartáveis e higienização, correspondendo as nossas expectativas de modo que não existe em nossos registros nada que venha desabonar o conceito da referida empresa.

Maceió, 10 de Abril de 2014.

SILVANO DE LIMA
COORDENADOR DE COMPRAS

Confere c/ o original

07 / 07 / 2016

EM BRANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **L & MAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.709.094/0001-23** e **Inscrição Estadual nº 24.601.610-8**, estabelecida na **Rua Cleto Campelo, 753, jacintinho, Maceió/AL**, vem fornecendo com assiduidade a esta Autarquia matérias de escritório, informática, expediente, consumo, permanente, higiene pessoal e de limpeza, correspondendo sempre a nossas expectativas de modo que não existe em nossos registros nada que venha desabonar o conceito da referida empresa.

Branquinha, 29 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Confere c/ o original

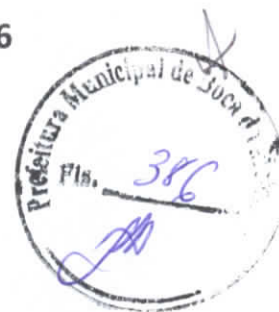
07 / 07 / 2016



José Carlos Alves Carlota
CPF: 665.252.414-72
Secretário de Administração e Finanças

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO Nº 519-003/2016

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99**

L E MAR COMERCIAL LTDA-ME com sede na **AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.709.094/0001-23**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ARISTEU GUILHERME ALVES PINTO

PROPRIETÁRIO

CPF: 409.238.194-87

RG: 522.235

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

**ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP
SESSÃO EM 07/07/2016, ÀS 10:30 HORAS
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA
EIRELI – ME
CNPJ 20.811.098/0001-74**



P

JP

W

my

A

B

387v
A

G

S

X

W

W

W

W

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450

Nome do Empresário

MARCIO DE MOURA PORANGABA

Nome Fantasia

HIPERPAPELARIA

Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade

1640185

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

008.045.704-50



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/08/2014

Números de Registro

CNPJ

20.811.098/0001-74

NIRE

27-8-0060243-1

Endereço Comercial

CEP

57020-320

Logradouro

RUA DA ALEGRIA

Número

54

Bairro

CENTRO

Município

MACEIO

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

11/08/2014

Código da Atividade Principal

47.61-0/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de livros

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
3	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
8	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
9	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
10	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
11	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

EN BRANC

uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME73958997

Número do Identificador: 00000804570450

Data de Emissão:

11/08/2014



EM BRANC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800502431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO DE MOURA PORANGABA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL TORRES PORANGABA		(mãe) ROSA MARIA DE MOURA PORANGABA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1978	IDENTIDADE (número) 1640185	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 00804570450			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VINTE E UM DE ABRIL			NÚMERO 254
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PRADO	CEP 57010-225	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450 ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) DA ALEGRIA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57020-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 4763601, 4755502, 4753900, 4781400, 4754701, 4789005, 4789007, 4772500, 4761003, 4751201, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de artigos de papelaria - Papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20811098000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450 ME 01/10/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		AL1140000101549	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB N°
20141039396.
PROTOCOLO: 141039396 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141039396

EM BRANCO



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MARCIO DE MOURA PORANGABA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, Titular da Empresa com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 2780060243-1** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 e usará a expressão "**RESMA**" como nome de fantasia, podendo, todavia, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIO DE MOURA PORANGABA	15.000	50	15.000,00
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O	15.000	100,00	30.000,00

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

EN BRANC

Parágrafo 1º Esta sociedade se responsabilizará pelo Ativo e Passivo do Empresário **MARCIO DE MOURA PORANGABA** 00804570450, NIRE 2780060243-1 e CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74.



CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social será: Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA** e **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, em conjunto ou isoladamente, ao quais competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

EM BRANCO

CLAUSULA SETIMA

. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA

. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA

. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB Nº 20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

EM BRANC

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

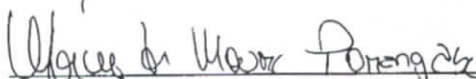
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Quando houver omissão de normas específicas de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

5º Maceió – Alagoas, 01 de outubro de 2014.

5º Serviço



MARCIO DE MOURA PORANGABA

5º Serviço



BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA


Marcio de Moura Porangaba
043/AL-931

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2014 20:02 SOB N°
20141043830.
PROTOCOLO: 141043830 DE 09/12/2014. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 23/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141043830

EM BRANC

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **MARCIO DE MOURA PORANGABA** passa neste ato 12.600,00 cotas no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) para o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIO DE MOURA PORANGABA	2.400	08	2.400,00
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	27.600	92	27.600,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100,00	30.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB Nº 20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150010389

EN BRANC

CLAUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, ao qual competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB N° 20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150010389

EM BRANC

CLAUSULA SETIMA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

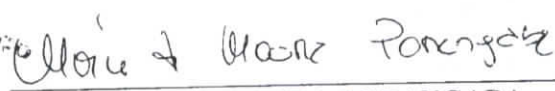
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – Alagoas, 14 de janeiro de 2015.

5º Serviço


BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

5º Serviço


MARCIO DE MOURA PORANGABA

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

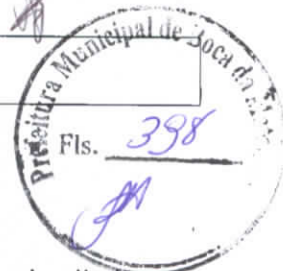
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2015 11:05 SOB N°
20150010389.
PROTOCOLO: 150010389 DE 05/02/2015. NIRE: 27200574607
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150010389

EMBRANC

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185/SSP-AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 679.754.454-87 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade, **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 30 de março de 1980, comerciante, portador do RG de nº 99001262342 SSP/AL e CPF 043.605.634-85, residente e domiciliado na Tv. Do Arame, 26, Chã da Jaqueira, Maceió/AL CEP 57018-505.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio: **MARCIO DE MOURA PORANGABA** transferindo R\$ 1500,00 para a sócia recém-admitida **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, e, transferindo o restante de suas cotas R\$ 900,00 para o sócio **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, pelo que dá a sociedade plena e total quitação.

Uai



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB Nº 20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039573

EM BRANC

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	1.500	05	1.500,00
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	28.500	95	28.500,00
T O T A L I Z A N D O	30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB Nº 20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

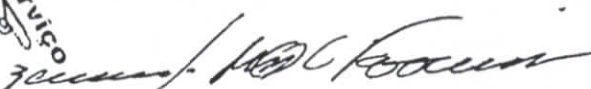
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 15/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039573

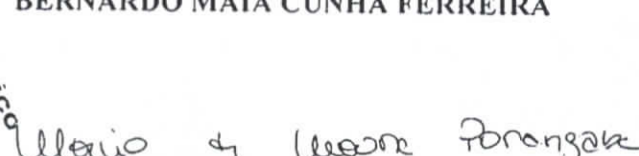
EM BRANC



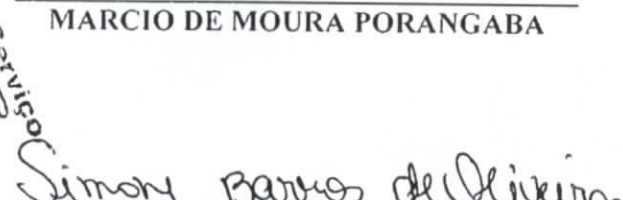
5.º Serviço
Maceió – Alagoas, 13 de fevereiro de 2015.

5.º Serviço


BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

5.º Serviço


MARCIO DE MOURA PORANGABA

5.º Serviço


SIMONE BARROS DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 11:43 SOB N°
20150039573.
PROTOCOLO: 150039573 DE 15/05/2015. NIRE: 27200574607
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039573

3




EM BRANC

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 30 de março de 1980, comerciante, portador do RG de nº 99001262342 SSP/AL e CPF 043.605.634-85, residente e domiciliado na Tv. Do Arame, 26, Chã da Jaqueira, Maceió/AL CEP 57018-505, e, **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, CPF 67975445487 e RG 981.710 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Desp. Humberto Guimarães, 849, Apto 502, Ponta Verde, Maceió/AL CEP 57035-030, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

São admitidos na sociedade, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185 SEDS/AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012.

CLAUSULA SEGUNDA

Retiram-se da sociedade os sócios: **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA** transferindo R\$ 15.000,00 de suas cotas para o sócio recém-admitido **MARCIO DE MOURA PORANGABA** e R\$ 13.500,00 para o sócio **ALEX DA ROCHA ALVES**, e **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA** transferindo R\$ 1.500,00 de suas cotas para o sócio recém-admitido **ALEX DA ROCHA ALVES**, pelo que dão a sociedade plena e total quitação.

[Handwritten signatures: Marcio, Simone, and Alex]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB Nº 20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150108745

[Handwritten signatures and initials]

EN BRANC

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S	O	C	I	O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEX DA ROCHA ALVES					15.000	50	15.000,00
MARCIO DE MOURA PORANGABA					15.000	50	15.000,00
T O T A L I Z A N D O					30.000	100,00	30.000,00

CLAUSULA QUARTA

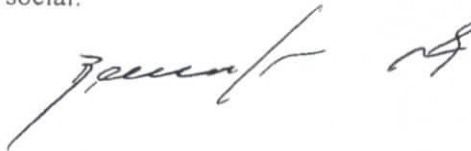
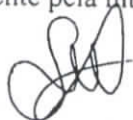
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEX DA ROCHA ALVES**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB N° 20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150108745

EM BRANC

CLAUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

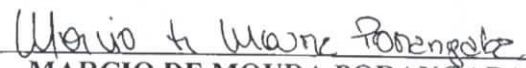
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – Alagoas, 27 de maio de 2015.

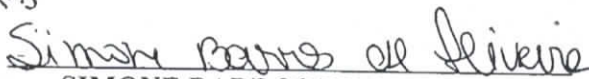
SS Serviço


BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

SS Serviço


MARCIO DE MOURA PORANGABA

SS Serviço


SIMONE BARROS DE OLIVEIRA

1º OFÍCIO


ALEX DA ROCHA ALVES

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 08:23 SOB N°
20150108745.
PROTOCOLO: 150108745 DE 11/06/2015. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150108745

EM BRANC

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **MARCIO DE MOURA PORANGABA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.12.1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1640185 SEDS/AL e do CPF/MF nº 008.045.704-50, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 254, Prado, Maceió /AL CEP: 57.010-225, e, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio: **MARCIO DE MOURA PORANGABA** cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALEX DA ROCHA ALVES** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, pelo que dá a sociedade plena e total quitação.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas e distribuídas da seguinte forma, a saber:

Alex da Rocha Alves

Marcio

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB Nº 20150231881.
PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150231881. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

S	Ó	C	I	O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEX DA ROCHA ALVES					30.000	100	30.000,00
T O T A L I Z A N D O					30.000	100	30.000,00



CLAUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a sócia **ALEX DA ROCHA ALVES**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores não atingidas pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA SETIMA

Quando houver omissão de normas específicas de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Alex da Rocha Alves

Meu

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB Nº 20150231881.
PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150231881. NIRE: 27200574607.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

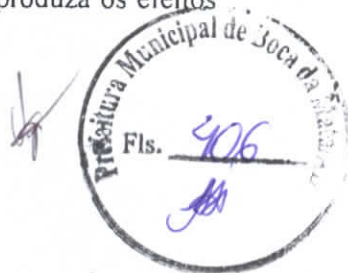
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

EN BRANC

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Maceió – Alagoas, 25 de novembro de 2015.

5º Serviço  Marcio de Moura Porangaba
MARCIO DE MOURA PORANGABA

5º Serviço  Alex da Rocha Alves
ALEX DA ROCHA ALVES

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:09 SOB N° 20150231881.
PROTOCOLO: 150231881 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150231881. NIRE: 27200574607.

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luís, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, único sócio componente da Sociedade Limitada Denominada **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o **NIRE 27200574607** e no **CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74**, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa neste ato para o valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB Nº 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

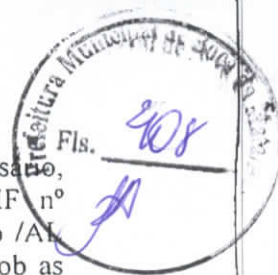
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANC

ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL, CEP: 57.014-012, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial. **ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social é: Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de artigos esportivos.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **ALEX DA ROCHA ALVES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB Nº 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA

O titular-Administrador **ALEX DA ROCHA ALVES** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 15 de dezembro de 2015

5º Serviço

Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 10:16 SOB N° 20150245050.
PROTOCOLO: 150245050 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150245050. NIRE: 27600200704.
ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 29/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA "ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME"**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ALEX DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALEX DA ROCHA ALVES EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320, Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27600200704 e no **CNPJ/MF** sob o nº 20.811.098/0001-74, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa passar a girar sob o nome empresarial. **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME**.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió, 05 de fevereiro de 2016




ALEX DA ROCHA ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

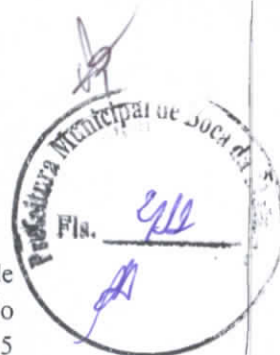
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 09:52 SOB Nº 20160026202.
PROTOCOLO: 160026202 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160026202. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

2 ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA "HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME"



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o NIRE 27600200704 e no CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na empresa JOSEFA ALVES DE LIMA, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no Conjunto Margarida Procópio, SN, Quadra 05, Tabuleiro do Pinto, Rio largo/AL CEP 57100-000, CPF 685.586.434-15 e RG 899681 SEDS/AL, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa ALEX DA ROCHA ALVES, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB Nº 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANC

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da empresa será exercida por seu titular JOSEFA ALVES DE LIMA que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SEXTA

O titular-Administrador JOSEFA ALVES DE LIMA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA SETIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Maceió, 19 de abril de 2016.



Serviço

Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES

Serviço

Josefa Alves de Lima

JOSEFA ALVES DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.811.098/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2014
NOME EMPRESARIAL HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO	
CEP 57.020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIPERPAPELARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3022-2116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/07/2016** às **10:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

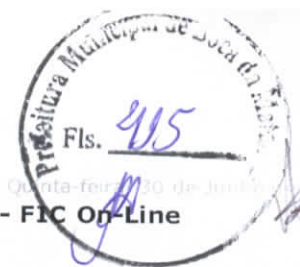


Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

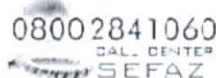
Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD				
NÚMERO CACEAL 244.11135-9 CNPJ/CPF 20.811.098/0001-74		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/08/2014 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME				
NOME DE FANTASIA				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4761001 - Comércio varejista de livros (PRINCIPAL) 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R DA ALEGRIA		NÚMERO 54	COMPLEMENTO	
CEP 57020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/6/2016	

Data de Emissão: **Quinta, 30 de Junho de 2016, às 09:28:57** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME					901394660
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
					20.811.098/0001-74
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					11/8/2014
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
490609370	685.586.434-15	JOSEFA ALVES DE LIMA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
DA ALEGRIA	54	57020320	CENTRO
Complemento	Município	UF	
***	MACEIO	ALAGOAS	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47610	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Primária
47	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47	47555	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
47	47636	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundária
47	47636	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
47	47512	1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 07 de Junho de 2016

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**
CNPJ: 20.811.098/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:30:22 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

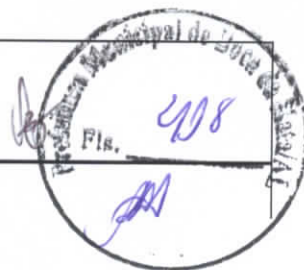
Código de controle da certidão: **FB31.5A8C.CAFB.1BF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME - REGULAR

CNPJ : 20811098000174

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:29:21 do dia 05/07/16

Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: 2157-491E-1678-E2CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20811098/0001-74
Razão Social: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: RESMAX
Endereço: R DA ALEGRIA 54 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2016 a 18/07/2016

Certificação Número: 2016061902443484086281

Informação obtida em 30/06/2016, às 09:33:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.811.098/0001-74

Certidão n°: 47291530/2016

Expedição: 11/05/2016, às 10:31:59

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.811.098/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA



CERTIDÃO Nº: 001782579

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, vinculado ao CNPJ: 20.811.098/0001-74 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

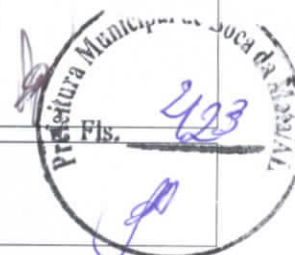
Maceió, terça-feira, 5 de julho de 2016 às 10h34min.

PEDIDO Nº:

001782579



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600200704	C.N.P.J 20811098000174	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2014	Data de Início de Atividades 11/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA ALEGRIA, 54, CENTRO, MACEIÓ - 57020320 - Alagoas			
Objeto Social Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de artigos de papelaria - Papelero; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comerciante de inseticidas e raticidas; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
Capital Social R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos Reais)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JOSEFA ALVES DE LIMA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR	
JOSEFA ALVES DE LIMA	XX/XX/XXXXX		
Último Arquivamento Data: 23/05/2016 00:00:00 Número: 20160389593 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160144426

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 1 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em sexta-feira, 1 de julho de 2016 as 12:34:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

MASTER MULTI COISAS EIRELI ME

AV SANTA RITA DE CASSIA nº 100 LETRA B LOTE 6 CEP: 57.051600 Maceió/AL

CNPJ: 24.877.182/000141 INSCR. ESTADUAL: 244.70158-0 TEL: 3326-1085



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 20.811.098/0001-74, fornece Material Escolar, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Quadros Escolares em Geral, Cavaletes para Quadros, Materiais de Expediente em Geral, Artigos Esportivos, Brinquedos e Jogos Pedagógicos, tendo a empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME praticado preços compatíveis com preço de mercado, entregou os materiais, no prazo de 5 dias cumprido fielmente as condições contratuais e as exigências de adequação e qualidade.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
ENVELOPE SACO OURO 260X360	unid	6000
ENVELOPE SACO BRANCO 200X280	unid	1500
PAPEL 40KG	folha	500
PAPEL CAMURÇA COR DIVERSAS	folha	3000
PAPEL CELOFANE COR DIVERSAS	folha	4000
PAPEL LAMINADO COR DIVERSAS	Folha	2900
CARTOLINA COMUM	Folha	7500
PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X140X250	Unid	700
PASTA AZ PAPELÃO	Unid	8500
PAPEL ESP VERGE 180G CX/50 FOLHAS	caixa	2900
PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS	unid	60
BOLA DE SOPRO PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	150
COLA BRANCA 40 G	unid	600
ISOPOR 40MM	unid	640
PAPEL LAMINADO	FOLHA	4200
MASSA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	2800
BOLA DE SOPRO PCT /50 UNID	PCT	3500
BORRACHA PONTEIRA CX/50 UNIDADES	caixa	850
PASTA ABA ELASTICA 35MM TRANSP	UNID	3500
PASTA PAPELÃO SUSPENSA MARMORIZADA	Unid	8000
ISOPOR 20MM	Unid	500
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	Unid	350
GIZ CERA CX/12 UNIDADE	Caixa	1000
LAPIS DE COR GRANDE CX/COM 12 UNIDADE	caixa	800
LAPIS GRAFITE CX/144 UNIDADE	caixa	365
PINCEL ATOMICO CX/COM 12 UNIDADE	caixa	450

EM BRANCO

MASTER MULTI COISAS EIRELI ME

AV SANTA RITA DE CASSIA nº 100 LETRA B LOTE 6 CEP: 57.051600 Maceió/AL
CNPJ: 24.877.182/000141 INSCR. ESTADUAL: 244.70158-0 TEL: 3326-1085.

REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML	Unid	100
REABASTECEDIR PARA PINCEL ATOMICO 40 ML	Unid	80
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR DIVERSAS	Unid	350
TINTA GUACHE 15ML	unid	800
CADERNO 96 FOLHAS BROCHURA	unid	1200
CADERNO 200 FOLHAS CAPA DURA	unid	1300
LIVRO ATA 100 FOLHAS	unid	140
LIVRO ATA 50 FOLHAS	unid	300
LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	unid	130
CD-R 700MB	unid	1000
DVD-R 4GB	unid	900
CLIPS NIQUELADO N 3/0 CX/COM 50 UNIDADE	caixa	120
FITA ADESIVA DUPLA FAÇA 12X30	Unid	5600
FITA ADESIVA CREPE 25X30	Unid	120
GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 FOLHAS	unid	130
GRAMPO 26/6 CX/ COM 5000	caixa	100
PAPEL ALCALINO A4 RESMA 500 FOLHAS	rsm	700
QUADRO BRANCO EM MADEIRA	unid	320
QUADRO BRANCO EM FORMICA ALUM	unid	670
QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA	UNID	320
QUADRO DE VIDRO EM ALUM	UNID	360
QUADRO CORTIÇA 120X90 ALUMINIO	UNID	3000
PAPEL ALMAÇO	UNID	4500
CAVALETE FLIP CHART	UNID	2600
REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UNID	100
REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 50 CM	UNID	650
TESOURA DE 21" CABO PLASTICO	UNID	460
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZ/PR/VM	UNID	120
PINCEL ATOMICO AZ	UNID	600
QUADRO 150X120 FELTRO MADEIRA	UNID	2200
QUADRO 120X90 CORTIÇA ALUMINIO	UNID	1200
CAVALETE PARA PINTURA	UNID	1600
CAVALETE PARA QUADRO	UNID	1100



Maceió, 30 de Maio de 2016.

JONATHAN RAFAEL DIAS DOS SANTOS
Aux. Administrativo

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.70158-0
MASTER MULTI COISAS
EIRELI - ME
Av. Santa Rita de Cássia, 100C
Farol - CEP 57054-600
Maceió - Alagoas
CNPJ 24.877.182/0001-41

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: 3023-0326.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO



A empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.811.098/0001-74, sediada RUA DA ALEGRIA Nº 54, CENTRO, MACEIÓ/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES, portador do Registro Geral nº. 2002005006788 SSP/AL/AL e CPF nº 071.796.484-18, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió 07 de Julho de 2016

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
BALCONISTA

RG. 2002005006788 SSP/AL
CPF. 071.796.484-18

EM BRANCO



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SRP
07/07/2016 – 10:30 (DEZ E MEIA) HORAS
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME
CNPJ: 03.996.651/0001-71**

Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 - SRP

07/07/2016 ÀS 10:30 HORAS

Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus, N° 364, sala 04 – Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780
CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82) 3241-3428 / Email: Pilotlicitacoes@outlook.com

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'Ana Paula' and other illegible marks.

EM BRANCC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

00938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031860

Local, Data

Maceio, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:10:30

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

RETRAIÇÕES DE PRESIDENTE
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA SEDE 27 1 6093848 8		NRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à RSC)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviações) ANA PAULA CALHEIROS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIO /AL		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
FILHO DE (pai) JOSÉ EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FÁTIMA CALHEIROS COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 954.773.304-49 ✓	
IDENTIDADE (número) 1.134.090 ✓		UF AL ✓		ENFANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso da menor)	
RESIDENTE NA (logradouro - rua, av., etc.) LT. JARDIM PETRÓPOLIS I 9 QD CC L-09		BAIRRO/DISTRITO TABELEIRO DO MARINHO ✓		CNPJ 57080-450	
COMPLEMENTO G		MUNICÍPIO MACEIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 271	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e registrar:					
CÓDIGO DO ATO 001 ✓		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO ✓		CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA ✓					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR ABELARDO PONTES LIMA		BAIRRO/DISTRITO FAROL		CNPJ 57052-240	
COMPLEMENTO G		MUNICÍPIO MACEIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS			
Contribuição (capital por estorno)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5221-02		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNICOS, FRIGOS E CONSERVAS			
5229-03		Atividades secundárias FEIXARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 27.160.938.488-8		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NRE anterior	
DATA 15/07/2000		ASSINATURA DO TITULAR Ana Paula Calheiros Costa		USO DA JUNTA COMERCIAL OPCIONANTE DE AUTENTICAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	

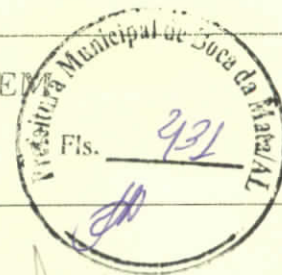
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  16/08/00	AUTENTICAÇÃO 8'8'182600'122'00'193000

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27700938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031887

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 271.009338488 ✓		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ANA PAULA CALHEIROS COSTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
MACEIÓ/AL		BRASILEIRA ✓		SOLTEIRA	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)			
JOSÉ EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FÁTIMA C. COSTA			
NASCIDO EM (data do nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
20.06.1975		COMERCIANTE		954.773.304-49	
IDENTIDADE número		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
1.134.090		SSP/AL AL			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA JARDIM PETRÓPOLIS I 9 QD CC L 09				271 ✓	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		TABULEIRO DO MARTINS		57080-460	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MACEIÓ		AL		57080-460	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
				ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
NOME EMPRESARIAL					
ANA PAULA CALHEIROS COSTA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA DR. ABELARDO PONTES LIMA				271 ✓	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
E		GRUTA DE LOURDES		57052-240	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MACEIÓ ✓		AL ✓		57052-240	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00 ✓		CINCO MIL REAIS ✓			
CONTRIBUIÇÃO (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5221-02		Atividade principal			
		COMÉRCIO VAREGISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS			
5229-03		Atividades secundárias			
		PEIXARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
30.07.2000 ✓		03.996.651/0001-71 ✓		NIRE ANTERIOR	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		UF	
05.09.2000		Ana Paula Calheiros Costa		AL	
				USO DA JUNTA COMERCIAL	
				DEPÓSITO DE AUTENTICAÇÃO	
				1 - SIM	
				3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

06.09.00

57080460922

06 SET 2000

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

Nº ME

200938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031895

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art. 2º

Adicionalmente, fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional da Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (BRANCO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E NIRE)	
27100938488			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
AL		BRASILEIRA	
MACEIO		SOLTEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)			
M		F	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FATIMA C. COSTA	
NASCIMENTO (em letra de número)		IDENTIDADE DE número	
20/06/1975		1.134.090	
ELEGITIMADO PARA (nome na emancipação - somente no caso de menor)		S. S. P.	
AL		954.773.304-49	
DOMICILIO NA		(LOGRADOURO - NÚM. DO REC.)	
RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		NÚMERO	
1061-4			
COMPLEMENTO		CER	
PINHEIRO		57057-150	
MUNICÍPIO		UF	
MACEIO		AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (NÚM. DO REC.)		NÚMERO	
RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		1061	
COMPLEMENTO		CER	
PINHEIRO		57057-150	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MACEIO		AL	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
R\$ 5.000,00		(- CINCO MIL REAIS.)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
52.46-9/02		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
52.45-0/02		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA	
52.49-3/99		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
30/07/2000		03.996.651/0001-71	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou CNPJ regulamentar) (assinatura e rubrica)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
Ana Paula Calheiros Costa - ME		NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/09/2004		Ana Paula Calheiros Costa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE SE E ANQUISE SE.		* I 25890009	

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

0938488

Último Arquivamento

Número

20130296015

Data

07/06/2013

Número Protocolo



130031909

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucecal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710093848-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta registrada a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenome) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE número 1.134.090	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 954.773.304-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL		NÚMERO 249	
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO		NÚMERO 1061	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5245-0/02 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE REGISTRO 30-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da filial) Ana Paula Calheiros Costa - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREGO DE AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	
DATA DA ASSINATURA 05-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2006

SOB Nº: 27600090923

Protocolo: 06/015380-6

Empresário: 27 1 0093848-8
ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME

Shella Rejanne Carneiro da Rocha
SECRETARIO-GERAL

JUN 26 2006

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

20130296015

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031925

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 27 de junho de 2013

[Handwritten signature]

Carlos Alberto Barros de Araújo

Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/06/2013

Hora de Expedição

12:43:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 19 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710093848-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concorda em abreviaturas) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (em casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (são) JOSE EVALDO COSTA		(são) MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIDO EM (Cidade de nascimento) 20-06-1975	IDENTIDADE (número) 1.134.090	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 954.773.304-49			
BENEFICIÁRIO POR (nome do beneficiário - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL			NÚMERO 249
COMPLEMENTO APT 302	BARRIO / DISTRITO FAROL	CEP 57055-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO			NÚMERO 1061
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4100)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA		
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.996.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado) Ana Paula Calheiros Costa	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa	USO DA JUNTA COMERCIAL (verificar se a empresa é de interesse da Junta Comercial)	
DATA DA ASSINATURA 01-03-2007	MAR 19 2007		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19.03.07	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2007 SOB Nº 27600100088 Protocolo: 07/007198-5 Expedido: 27 1 0093848 8 ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL		

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

NIRE

0938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031950

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araujo

Carlos Alberto Barros de Araujo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 2 de 11/09/2001 - Art.2º

Ato nº 1 - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não interfere a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (mãe) JOSE EVALDO COSTA		(pai) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975		IDENTIDADE (número) 1 134.090	
Órgão emissor SSP		UF AL	
CPF (número) 954 773 304-49			
DECLARADO POR (nome de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRAÇÃO - (rua, av. etc.) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN		NÚMERO 246	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	
CEP 57 080-770		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 108	
MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EMPRESARIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	
CEP 57 080-720		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 109	
MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4761003 Atividade secundária 4761001 4789007 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMATICA E PRODUTOS DE LIMPEZA XXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03986651000171	
TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		USO DA JUNTAS COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL ☐ NÃO ☒	
DATA DE ASSINATURA 30/11/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Calheiros Costa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
FIM DE REGISTRO Assessoria Técnica - JUCEAL/AL 11/11/11 06/11/11		AL1201103048401	

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

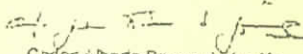
Protocolo: 110536902, NIRE: 27100938488

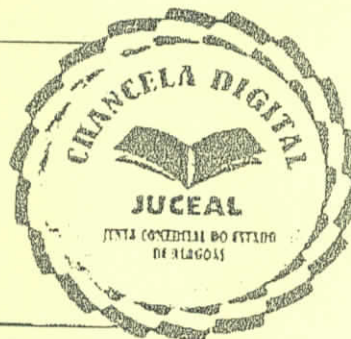
Empresa: ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME

Número da Chancela:

C248104E1E9A31C753E6314950B2E8C0DA28570E

Maceió, 06/12/2011 12:09:28


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO-GERAL







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27700938488

Último Arquivamento

Número

20130296015

Data

07/06/2013

Número Protocolo



130031941

Local, Data

Maceió, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

15:14:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. 19 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]

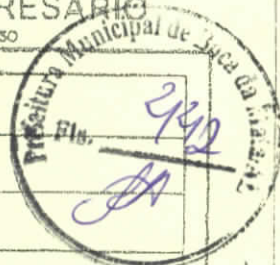
EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA DEDE 2710093848-8		NOME DA PEJAL (preencher somente se não referir-se à mãe)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre em nome próprio)			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F		REGIME DE BENS (ver artigo 1.511 do CC)	
		Comunhão parcial	
FILHO DE (qual)		(qual)	
JOSE EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FATIMA C COSTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (RG)	Órgão emissor	UF
20-06-1975	1.134.090	SSP	AL
CPF (número)			
954.773.304-49			
EMANCIPADO POR (data da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LUGAR DO BEM - rua, av., etc.)			
RUA BARÃO JOSÉ MIGUEL			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
APT 302		FAROL	57055-150
MUNICIPIO		UF	
MACEIO		AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA - ME			
LUGAR DO BEM (rua, av., etc.)			
RUA JORNALISTA AUGUSTO VAZ FILHO			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
A		PINHEIRO	57057-150
MUNICIPIO		UF	
MACEIO		AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em português)	
70.000,00		SETENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO ATO		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
DATA DE REGISTRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
16-08-2000	03.996.651/0001-71		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO J. COM. AL.
ASSINATURA DA PEJAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)			
Ana Paula Calheiros Costa - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06-01-2010	Ana Paula Calheiros Costa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Inte. Elton de Araújo
Presidente - JUCEAL
25.01.10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2010 SOB Nº: 27800142683
Protocolo: 10010036-3, DE 14/01/2010

EMPREGO: 27 1 0093848 8
ANA PAULA CALHEIROS COSTA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

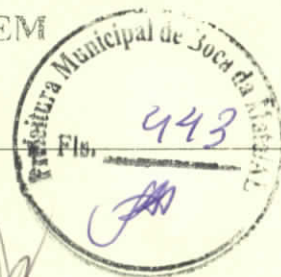
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO- ME

27.00938488

Último Arquivamento

Numero

20130296015

Data

07/06/2013

Numero Protocolo



130031968

Local, Data

Maceio, terça-feira, 25 de junho de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

25/06/2013

Hora de Expedição

14:35:24

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Certidão: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Certidão Online.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 07/06/2013 Sob Nº.: 20130288016
Protocolo.: 130296015 de.: 09/05/2013 NIRE.: 27100938488
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO, ME
Chancela: 741AA8103B9899D2842D2BA70E775177E9285484
Maceió, 07/06/2013

af. j. s. l. s.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

X



IME ROSE ROSAS
Maceió, 07/06/2013

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

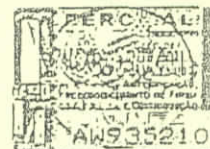
Folhas 1/1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Feminino		REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai): JOSE EVALDO COSTA		(mãe): MARIA HELENA DE FÁTIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento): 20/06/1975	IDENTIDADE (número): 1.134.090	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL
CPF (número): 954.773.304-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN		NÚMERO: 248	
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió		UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA EMPRESÁRIO CARLOS CANSANÇÃO GUIMARÃES			NÚMERO: 75
COMPLEMENTO: SALA B	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PETRÓPOLIS	CEP: 57080-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAÍS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): papalancalheiros@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (conce): Atividade Principal: 4751003 Atividade secundária: 4751201, 4753900, 4755502, 4781001, 4783601, 4772500, 4789005, 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.926.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: 27100938488	UF: AL
USO DA JUNTAS COMERCIAL: DEPENDENTE DE: ☐ AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ Sim ☐ Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado): Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Paula Calheiros Costa Melo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE: Anne Rose Passos 07.06.13		AUTENTICAÇÃO: AL1130090004580	

Este documento foi gerado no Portal Público Alagoas

Assinatura do Empresário:
Ana Paula Calheiros Costa Melo
Data da Assinatura: 06/04/2013
Assinatura do Representante Legalmente Autorizado:
Anne Rose Passos
Data da Assinatura: 07/06/2013



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantiles SINRECE

L'analyse de l'impact de l'angoisse

Comandante General de Estado de Angola.



Fls

945

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Facilitado pela Junta Comercial do Estado de Amapá

E. coli O157:H7

JANA POLKA CALIFORNIA DISTRICT MELO ME

01255-5899

United States Government

1984-1985

2014-11-12

L'Espresso

09/07/2014

[illegible]

Vila do Monte-Fern, 10 de junho de 1911

1994-1995

1997/2004

Horn de la Seda.

44-4721

© 2004 by the author(s). All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from the author(s).

Handwritten signatures and initials in blue ink. At the top left is a large, stylized signature. To its right is another large, stylized signature. Below the top-left signature is a signature that appears to be 'Kms'. At the bottom center is a small, stylized initial or signature.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
27100938488		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE EVALDO COSTA		MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/06/1975	1134090	SSP	AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		954.773.304-49	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			246
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PETROPOLIS	57080-770	000109 - Maceió
MUNICÍPIO	UF		
Maceió	AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO			364
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 04	Pinheiro	57057-780	000109 - Maceió
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
70.000,00	setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.		
Atividade Secundária			
4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
30/07/2000	03996651000171		AL
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)			
Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/06/2014	Ana Paula Calheiros Costa Melo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
09/07/14		AL1140000060876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Portaria N° 07/2011 - JUCEAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140135251
Protocolo 140135251 de 10/06/2014 NIRE: 27100938488
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
Chancela: 997FF88B0AEDEB09976232F6678C6D63C7699F6
Maceió, 09/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Macaíba/AL

Reconheço

Firma

Ana Paula Patrícia dos
Sousa Melo

Em Teste da Verdade
Tabuleiro do Martins 09/09/14

- ☒ Nailcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
☒ Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

27400938488

Último Arquivamento

Numero

20150160810

Data

20/08/2015

Numero Protocolo



150225717

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 21 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/09/2015

Hora de Expedição

10:23:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100938488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE EVALDO COSTA		(mãe) MARIA HELENA DE FATIMA CALHEIROS COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1975	IDENTIDADE (número) 1134090	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 95477330449			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOUTOR ALBERT BRUCE SABIN			NÚMERO 246
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETRÓPOLIS	CEP 57080-770	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA 04	BARRIO/DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-780	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCON_CONTAB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4755502, 4761001, 4763601, 4772500, 4789005, 4789007, 4754701, 4763602, 4781400	Descrição da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03996651000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO VERBALENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) x Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME			
DATA ASSINATURA 20/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Ana Paula Calheiros Costa Melo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		AL1150000140439	

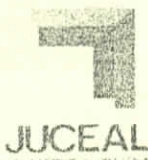
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:21 SOB N°
20150160810.
PROTOCOLO: 150160810 DE 20/08/2015. NIRE: 27100938488.
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO -

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/08/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150160810

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
578029248

NOME
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1134090 SSP AL

CPF
954.773.304-49

DATA NASCIMENTO
20/06/1975

FILIAÇÃO
JOSE EVALDO COSTA

MARIA HELENA DE FATIMA
CALHEIROS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02292713106

VALIDADE
11/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1993

OBSERVAÇÕES

Ana Paula C. Costa Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
12/09/2012

56365605507
AL011954434

PROIBIDO PLASIFICAR
578029248



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Copia(s) esta conforme o original
Atalaia, 20.09.2016
Em test. da verdade
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ Jose Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Copia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 30.06.2016
Em test. da verdade
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ Jose Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.996.651/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/08/2000

NOME EMPRESARIAL

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEAO

NÚMERO

364

COMPLEMENTO

SALA 04

CEP

57.057-780

BAIRRO/DISTRITO

PINHEIRO

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(82) 3022-6569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 18:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCC

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.40336-2 CNPJ/CPF 03.996.651/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/08/2000 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME		
NOME DE FANTASIA (empty)		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria (PRINCIPAL) 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4761001 - Comércio varejista de livros 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11 - EMPRESA INDIVIDUAL		
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEAO	NÚMERO 364	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 57057-780	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/6/2016

Data de Emissão: Quarta, 29 de Junho de 2016, às 16:13:56 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME					900698497
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
					03.996.651/0001-71
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					16/6/2005
Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
162654	954.773.304-49	ANA PAULA CALHEIROS COSTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
AVENIDA - COMENDADOR FRANCISCO DE AMORIM LEÃO	00364	57057-780	PINHEIRO
Complemento	Município		UF
ALA 004	MACEIO		ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seq.	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
7	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primária
7	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
7	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
7	47555	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
7	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
7	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
7	47636	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundária
7	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
7	47512	1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
7	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
7	47636	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
7	47610	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 16 de Maio de 2016
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME**
CNPJ: 03.996.651/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:00 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **A62F.5734.2E0F.5A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME - REGULAR

CNPJ : 03996651000171

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:21:52 do dia 23/05/16

Válida até 22/07/2016.

Código de controle da certidão: 4C6B-E59C-B9D3-F30F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 25687 / 2016



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Económico

Inscrição: 900698497

Identificação: 322594

Contribuinte	
--------------	--

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

C.N.P.J./C.P.F.

03996651000171

Situação Cadastral	
--------------------	--

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - COMENDADOR FRANCISCO DE AMORIM LEÃO, N°: 00364, SALA 004

57057-780, EMPRESARIAL JOÃO MATHEUS

Quadra: , Lote:002, Loteamento: JARDIM ALAGOAS, LOT.

Bairro: PINHEIRO

Cidade: MACEIO

Data Expedição	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

24/03/2016

Validade	
----------	--

22/07/2016

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

24/03/2016

N.º De Autenticidade: 90C.FF1.980.1BF

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

Certidão emitida as 11:20:35 do dia 24/03/2016

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'R' and 'K'.

EM BRANCO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 03996651/0001-71**Razão Social:** ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME**Endereço:** AV COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEAO 364 SALA 04 / PINHEIRO /
MACEIO / AL / 57057-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

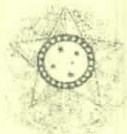
Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016**Certificação Número:** 2016062608020845962820

Informação obtida em 01/07/2016, às 15:44:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.996.651/0001-71
Certidão nº: 52630541/2016
Expedição: 02/06/2016, às 11:32:47
Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.996.651/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001767474

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO, vinculado ao CNPJ: 03.996.651/0001-71 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 15 de junho de 2016 às 15h45min.

PEDIDO Nº:

001767474



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27100938488

C.N.P.J
03996651000171

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
16/08/2000

Data de Início de Atividades
30/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AMORIM LEÃO, 364, SALA 04, PINHEIRO, MACEIÓ - 57057780 - Alagoas

Atividades Econômicas

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4761001 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei n°
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/05/2016 00:00:00 Número: 20160388910

Ato: BALANÇO

Evento: BALANÇO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

Identidade : 1.134.090 - SSP C.P.F. : 95477330449

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



160124085

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 2 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 2 de junho de 2016 às 17:38:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



[Handwritten signature]



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Rua Amelia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 - Satuba – Alagoas
(82)3266-1212 – prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com



ATESTADO

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 27/09/2016
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Atesto para os devidos fins que a empresa
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, com sede a Rua Empresário
Carlos Cansanção Guimarães, 75B Jardim Petrópolis – Maceió/AL com
CNPJ nº 03.996.651/0001-71, fornece material de expediente a este
Município.

Satuba/AL, 17 de setembro de 2014.

Fabricia Aciole de Lira

FABRICIA ACIOLE DE LIRA
Sec. de Administração



AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia, 17/09/2014
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Fabricia Aciole de Lira
17/09/14
[Handwritten signature]
Sandra Maria de Lira Tavares - Substituto
Celia Regina Oliveira Tavares - Escrivã



[Handwritten signatures]

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Empresa **Ana Paula Caiheiro Costa Me**, inscrita no CNPJ N° 03.996.651/0001-71, forneceu para Prefeitura Municipal de Piaçabuçu inscrita no CNPJ 12.247.268/0001-01, Equipamentos de Informática Didáticos limpeza e Expediente. A mesma atuou com responsabilidade na pontualidade da entrega e boa qualidade dos produtos fornecidos, não havendo junto a nossa empresa fato que possa desabonar sua boa conduta.

Respeitosamente

Everaldo Leite da Silva
DIR. DPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES



Reconheço por SEMELHANÇA a(s)
Firma(s) EVERALDO LEITE DA SILVA
X - - - X -
Piaçabuçu, 05/03/2013
Em test. WILLIAM da verdade.
WILLIAM
Tabelião

Cartório do 1º Oficial de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 10/06/2016
Em test. WILLIAM da verdade.
Wal. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☐ José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



EM BRANCO



Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

AV. Comendador Francisco Amorim Leão

Empresarial João Mateus sala 04 - Farol - Maceió/AL - CEP 57057-780

CNPJ 03.996.651/0001-71

Fone: (82)3241-3428



À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP

Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas

Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÕES EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa **Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME**, CNPJ Nº **03.996.651/0001-71**, Insc. Est. nº **248.40336-2** sediada na **Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL**, vem:

DECLARA, que vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **16/2016** da Prefeitura Municipal de **Boca da Mata**.

Por ser verdade assina o presente.

Maceió, 07 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL

Responsável Legal

EM BRANCO

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP
Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas
Objeto: Aquisição de Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12) visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÃO

A Empresa Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. nº 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, no uso de suas atribuições legais, Declara:

1) **DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO:** sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade assina o presente,

Maceió, 07 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
CPF: 954.773.304-49 RG nº 1134090 SSP/AL
Responsável Legal

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 16/2016 - SRP

Data da Abertura: 07/07/2016 - 10:30 Horas

Objeto: Aquisição de **Material de Expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, **Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME**, CNPJ N° 03.996.651/0001-71, Insc. Est. n° 248.40336-2 sediada na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, Empresarial João Mateus, Sala: 04, Farol - Maceió/AL, DECLARA sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial nº 16/2016** que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **Boca da Mata/AL** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 07 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME

Ana Paula Calheiros Costa Melo

CPF: 954.773.304-49 RG n°1134090 SSP/AL

Responsável Legal

EM BRANCO



Ana Paula Calheiros Costa Melo –Me

AV. Comendador Francisco Amorim Leão
Empresarial João Mateus, N° 364, sala 04 – Farol - Maceió/AL - CEP: 57057-780

CNPJ: 03.996.651/0001-71

Fone: (82) 3241-3428 / Email: Pilotlicitacoes@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL

PREGÃO PRESENCIAL – N° 16/2016 – SRP

DATA DA SESSÃO: 07/07/2016 – 10:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO.

DECLARA:

1 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 16/2016, realizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 16/2016 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 – § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito, Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com ORGÃO PÚBLICO (Art. 87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5 – DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 16/2016 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagração ser vencedora do certame promovido pelo PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 16/2016, Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos/serviços licitados no prazo previsto, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o (a) Srª Ana Paula Calheiros Costa Melo – Me, BRASILEIRA, CASADA, portador(a) do RG n° 1134090 SSP/AL e do CPF n° 95477330449 residente e domiciliado na Rua Av. Comendador Francisco Amorim Leão, N° 364, SALA 04 - FAROL, CEP: 57.057-780 – Maceió/AL;

6 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME com sede na Rua Av. Comendador Francisco Amorim Leão, N° 364, SALA 04 - FAROL, CEP: 57.057-780 - MACEIÓ - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.996.651/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ana Paula Calheiros Costa Melo – ME, BRASILEIRA, CASADA, portador (a) do RG n° 1134090 SSP/AL e do CPF n° 95477330449, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 16/2016 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2016

Ana Paula Calheiros Costa Melo

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO

RG N°: 1134090 – SSP/AL/ CPF: 95477330449

RESPONSÁVEL LEGAL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 213/2016

Dispõe sobre substituição de membro da
Comissão Permanente de Licitações do Município
de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art.
51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no
mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados
pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela
licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato
dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município
em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados
os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas
respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da
Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor
Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do
mês de julho do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em
01 de julho de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 16/2016-SRP

Processo Nº: 519-003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE



PREÂMBULO

Data de Realização: 07/07/2016 10:30:00

No dia 07 de Julho de 2016, às 10:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ALDO SEVERINO AGUIAR	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	SIM
LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI -	SIM
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZIN	SIM
MARILLIA DA SILVA SANTOS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	SIM
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001	STATUS: VENCEDOR					
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	34.161,2200	1	34.161,2200	20,081	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	28.448,2900	1	28.448,2900	0,0000	SELECIONADA

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	32.249,5500	1	32.249,5500	13,362	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	28.400,0000	1	28.400,0000	0,3534	LANCE
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	28.300,0000	1	28.300,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	28.250,0000	1	28.250,0000	0,8929	LANCE
2ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	28.000,0000	1	28.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	27.800,0000	1	27.800,0000	0,7246	LANCE
3ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	27.600,0000	1	27.600,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	27.500,0000	1	27.500,0000	0,7326	LANCE
4ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	27.300,0000	1	27.300,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	27.280,0000	1	27.280,0000	0,6642	LANCE
5ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	27.100,0000	1	27.100,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	27.050,0000	1	27.050,0000	0,1852	LANCE
6ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	27.000,0000	1	27.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	27.000,0000	1	27.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	54.409,7200	1	54.409,7200	24,554	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	51.961,3500	1	51.961,3500	18,949	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	43.683,4400	1	43.683,4400	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	52.514,2500	1	52.514,2500	20,215	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	43.600,0000	1	43.600,0000	0,9259	LANCE
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	43.200,0000	1	43.200,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	43.200,0000	1	43.200,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	16.255,5000	1	16.255,5000	75,479	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	12.591,5000	1	12.591,5000	35,925	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	9.263,5000	1	9.263,5000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	12.375,5000	1	12.375,5000	33,594	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	18.571,0000	1	18.571,0000	100,47	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	9.263,5000	1	9.263,5000	0,0000	VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0004 STATUS: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	7.817,6900	1	7.817,6900	31,363	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	5.951,1800	1	5.951,1800	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	6.776,0500	1	6.776,0500	13,860	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	6.168,9800	1	6.168,9800	3,6598	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	6.602,4000	1	6.602,4000	10,942	SELECIONADA
1ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.950,0000	1	5.950,0000	0,8475	LANCE
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.900,0000	1	5.900,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.899,0000	1	5.899,0000	0,8376	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.850,0000	1	5.850,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.849,0000	1	5.849,0000	0,4983	LANCE
3ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.820,0000	1	5.820,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.819,0000	1	5.819,0000	0,1721	LANCE
4ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.809,0000	1	5.809,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.807,0000	1	5.807,0000	0,1725	LANCE
5ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.797,0000	1	5.797,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.797,0000	1	5.797,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	32.107,0100	1	32.107,0100	30,173	SELECIONADA
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	34.452,2500	1	34.452,2500	39,681	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	24.664,8100	1	24.664,8100	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	38.494,4000	1	38.494,4000	56,070	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	24.664,8100	1	24.664,8100	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	14.280,5600	1	14.280,5600	23,630	SELECIONADA
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	14.770,8600	1	14.770,8600	27,875	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.550,9600	1	11.550,9600	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	14.347,1000	1	14.347,1000	24,207	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	19.006,8000	1	19.006,8000	64,547	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	11.500,0000	1	11.500,0000	0,8772	LANCE
1ª RODADA	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	11.449,0000	1	11.449,0000	0,4298	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309



BOCA DA MATA / AL

1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.400,0000	1	11.400,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	11.390,0000	1	11.390,0000	0,3524	LANCE
2ª RODADA	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.350,0000	1	11.350,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	11.340,0000	1	11.340,0000	0,1767	LANCE
3ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.320,0000	1	11.320,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	11.310,0000	1	11.310,0000	0,0885	LANCE
4ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.300,0000	1	11.300,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	11.300,0000	1	11.300,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0007 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	228.860,0000	1	228.860,0000	38,703	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	190.000,0000	1	190.000,0000	15,151	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	168.000,0000	1	168.000,0000	1,8182	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	165.000,0000	1	165.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	280.000,0000	1	280.000,0000	69,697	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	164.900,0000	1	164.900,0000	0,0607	LANCE
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	164.800,0000	1	164.800,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	164.700,0000	1	164.700,0000	0,0608	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	164.600,0000	1	164.600,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	164.500,0000	1	164.500,0000	2,8125	LANCE
3ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	160.000,0000	1	160.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	159.900,0000	1	159.900,0000	0,5660	LANCE
4ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	159.000,0000	1	159.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	158.800,0000	1	158.800,0000	0,1893	LANCE
5ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	158.500,0000	1	158.500,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	158.400,0000	1	158.400,0000	0,1264	LANCE
6ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	158.200,0000	1	158.200,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	158.100,0000	1	158.100,0000	0,0633	LANCE
7ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	158.000,0000	1	158.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	157.800,0000	1	157.800,0000	0,0634	LANCE
8ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	157.700,0000	1	157.700,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	157.000,0000	1	157.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	157.000,0000	1	157.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0008 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	27.259,9200	1	27.259,9200	62,020	NÃO SELECIONADO

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	22.172,6400	1	22.172,6400	31,783	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	16.825,0200	1	16.825,0200	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	17.092,0000	1	17.092,0000	1,5868	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	27.243,0000	1	27.243,0000	61,919	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	16.000,0000	1	16.000,0000	0,6289	LANCE
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	15.900,0000	1	15.900,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	15.900,0000	1	15.900,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0009 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	18.623,1000	1	18.623,1000	265,45	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	19.960,3000	1	19.960,3000	291,70	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	5.095,8000	1	5.095,8000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	6.164,3000	1	6.164,3000	20,968	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	17.915,0000	1	17.915,0000	251,56	SELECIONADA
1ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	5.095,8000	1	5.095,8000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	9.528,1000	1	9.528,1000	62,987	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	11.061,4500	1	11.061,4500	89,217	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	5.845,9000	1	5.845,9000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	8.123,9500	1	8.123,9500	38,968	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	8.200,0000	1	8.200,0000	40,269	SELECIONADA
1ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	5.845,9000	1	5.845,9000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0011 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	3.053,5500	1	3.053,5500	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	4.257,3500	1	4.257,3500	39,423	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	3.145,5000	1	3.145,5000	3,0112	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	3.697,3500	1	3.697,3500	21,083	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	4.065,0000	1	4.065,0000	33,123	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	3.053,5500	1	3.053,5500	0,0000	VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0012 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	63.254,3500	1	63.254,3500	36,772	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	50.053,0500	1	50.053,0500	8,2278	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	46.247,8500	1	46.247,8500	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	61.545,5000	1	61.545,5000	33,077	SELECIONADA
1ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	46.247,8500	1	46.247,8500	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	53.545,2000	1	53.545,2000	60,098	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	36.841,2500	1	36.841,2500	10,154	SELECIONADA
PROPOSTAS	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	33.445,1000	1	33.445,1000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	36.664,9000	1	36.664,9000	9,6271	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	57.280,0000	1	57.280,0000	71,265	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	33.400,0000	1	33.400,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	33.400,0000	1	33.400,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	27.000,0000	27.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	27.050,0000	27.050,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	34.161,2200	34.161,2200	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	43.200,0000	43.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	43.600,0000	43.600,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	51.961,3500	51.961,3500	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	54.409,7200	54.409,7200	DECLASSIFICADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 /

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0003
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	9.263,5000	9.263,5000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	12.375,5000	12.375,5000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	12.591,5000	12.591,5000	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	16.255,5000	16.255,5000	DECLASSIFICADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	18.571,0000	18.571,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0004
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.797,0000	5.797,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	5.807,0000	5.807,0000	2º COLOCADO
RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	5.951,1800	5.951,1800	3º COLOCADO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	6.776,0500	6.776,0500	DECLASSIFICADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	7.817,6900	7.817,6900	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0005
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	24.664,8100	24.664,8100	1º COLOCADO - VENCEDOR
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	32.107,0100	32.107,0100	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	34.452,2500	34.452,2500	3º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	38.494,4000	38.494,4000	DECLASSIFICADO
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0006
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	11.300,0000	11.300,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	11.310,0000	11.310,0000	2º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	11.449,0000	11.449,0000	3º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	14.770,8600	14.770,8600	DECLASSIFICADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	19.006,8000	19.006,8000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0007
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	157.000,0000	157.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	157.700,0000	157.700,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	190.000,0000	190.000,0000	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	228.860,0000	228.860,0000	DECLASSIFICADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	280.000,0000	280.000,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0008
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	15.900,0000	15.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309

BOCA DA MATA / AL



L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	16.000,0000	16.000,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	22.172,6400	22.172,6400	3º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	27.243,0000	27.243,0000	DECLASSIFICADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	27.259,9200	27.259,9200	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	5.095,8000	5.095,8000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	6.164,3000	6.164,3000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	17.915,0000	17.915,0000	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	18.623,1000	18.623,1000	DECLASSIFICADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	19.960,3000	19.960,3000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	5.845,9000	5.845,9000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	8.123,9500	8.123,9500	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	8.200,0000	8.200,0000	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	9.528,1000	9.528,1000	DECLASSIFICADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	11.061,4500	11.061,4500	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	3.053,5500	3.053,5500	1º COLOCADO - VENCEDOR
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	3.145,5000	3.145,5000	2º COLOCADO
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	3.697,3500	3.697,3500	3º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	4.065,0000	4.065,0000	DECLASSIFICADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	4.257,3500	4.257,3500	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	46.247,8500	46.247,8500	1º COLOCADO - VENCEDOR
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	50.053,0500	50.053,0500	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	61.545,5000	61.545,5000	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	63.254,3500	63.254,3500	DECLASSIFICADO
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	33.400,0000	33.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	33.445,1000	33.445,1000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	36.841,2500	36.841,2500	3º COLOCADO
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	53.545,2000	53.545,2000	DECLASSIFICADO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO - BOCA DA MATA/AL

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309

BOCA DA MATA / AL



ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

57.280,0000

57.280,0000

DECLASSIFICADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

27.000,0000

PREÇO NEGOCIADO

27.000,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

43.200,0000

PREÇO NEGOCIADO

43.200,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

9.263,5000

PREÇO NEGOCIADO

9.263,5000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0004

FORNECEDOR

L MAR COMERCIAL EIRELI - ME

MENOR PREÇO

5.797,0000

PREÇO NEGOCIADO

5.797,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0005

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

24.664,8100

PREÇO NEGOCIADO

24.664,8100

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0006

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

11.300,0000

PREÇO NEGOCIADO

11.300,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0007

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

157.000,0000

PREÇO NEGOCIADO

157.000,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0008

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

15.900,0000

PREÇO NEGOCIADO

15.900,0000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

5.095,8000

PREÇO NEGOCIADO

5.095,8000

STATUS

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MENOR PREÇO

5.845,9000

PREÇO NEGOCIADO

5.845,9000

STATUS

ACEITÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2016-SRP - PROCESSO: 519-003/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 /

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0011**
FORNECEDOR

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	3.053,5500	3.053,5500	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0012
FORNECEDOR

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	46.247,8500	46.247,8500	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0013
FORNECEDOR

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	33.400,0000	33.400,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	27.000,0000	ACEITÁVEL
0002 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	43.200,0000	ACEITÁVEL
0003 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	9.263,5000	ACEITÁVEL
0004 L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	5.797,0000	ACEITÁVEL
0005 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	24.664,8100	ACEITÁVEL
0006 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	11.300,0000	ACEITÁVEL
0007 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	157.000,0000	ACEITÁVEL
0008 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	15.900,0000	ACEITÁVEL
0009 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	5.095,8000	ACEITÁVEL
0010 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	5.845,9000	ACEITÁVEL
0011 ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME	3.053,5500	ACEITÁVEL
0012 HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME	46.247,8500	ACEITÁVEL
0013 L MAR COMERCIAL EIRELI - ME	33.400,0000	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL	387.768,4100	13 387.768,4100

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: multiplicação do valor total do item errado (24, 25, 27, 29, 30 e 31), sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME foi

EM BRANCO



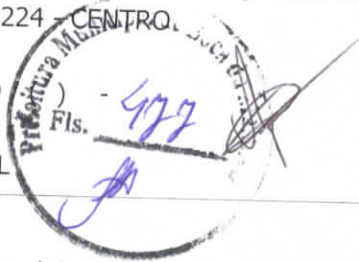
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309

BOCA DA MATA / AL



considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: errou na multiplicação do item 1.17 e não quis manter o preço menor, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 02, o Fornecedor ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: apresentou erro na soma do lote, não quis manter o preço baixo, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 05, o Fornecedor L MAR COMERCIAL EIRELI - ME foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: apresentou erro na soma do lote, não quis manter o preço baixo, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 12, o Fornecedor L MAR COMERCIAL EIRELI - ME foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: informou o quantitativo errado para o item 12.4, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a abertura dos envelopes de habilitação, a licitante L MAR COMERCIAL EIRELI - ME apresentou a CND Municipal vencida. O representante solicitou o prazo para apresentação de certidão válida. Sendo concedido pelo Pregoeiro.

Considerando essa particularidade, a empresa foi declarada parcialmente habilitada, ficando sua adjudicação condicionada a apresentação da Certidão.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Aldo Severino Aguiar

ALDO SEVERINO AGUIAR
L MAR COMERCIAL EIRELI - ME

Luan Davis de Albuquerque Bulhões

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA
(AUSENTE)

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Bergson Araujo Leite

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

Cristiane Honorato dos Santos Souza

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Rosana Melo da Silva

ROSANA MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

mm

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE
COZINHA EIRELI ME

MARILLIA DA SILVA SANTOS
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS(AUSENTE)
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CERTIDÃO ATUALIZADA L E MAR COMERCIAL



De: **Ascritta** (ascritta@ascritta.com.br)

Enviada: quarta-feira, 13 de julho de 2016 23:54:45

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL [cplbocadamata.al@hotmail.com]
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

1 anexo

Imar certidão (1).pdf (515,8 KB)

Boa tarde !!

Segue certidão negativa de débitos Municipal da empresa L E MAR COMERCIAL LDTA atualizada, referente ao pregão presencial nº 016/2016 onde a empresa ganhou os lotes 04 e 13.

Confirmar recebimento.

A Scritta Papelaria e Informatica

Mariana Lorena

Tel: (082) 33254008 / 3338-2606 / 993080783

EM BRANCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 47423 / 2016



N.º De Autenticidade: 87D.218.FA5.AA6

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Boca da Mata/AL, 22 de julho de 2016.

À Empresa

L & MAR COMERCIAL LTDA

(CNPJ nº 04.709.094/0001-23)

Rua Roberto Simonsen, nº 596, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675, Maceió/AL



Assunto: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

Prezados Senhores,

Considerando a realização do certame licitatório do **Pregão Presencial nº 016/2016-SRP**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente diversos, onde a Vossa empresa restou participante e vencedora de alguns lotes;

Considerando que antes do início da sessão foi explicado que os preços finais referentes a cada item deveriam ficar iguais ou abaixo do preço estimado do item, independente do valor global do lote já estar abaixo do estimado; tendo a anuência de todos os participantes, visto que os preços estimados foram divulgados no Termo de Referência, foi dado prosseguimento no certame;

Assim, verificando a proposta apresentada de acordo com os lances finais, foi detectado um erro no preenchimento da planilha, qual seja:

LOTE 04 – ITEM 4.4 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 1,70 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,99)

Dessa forma, fica esta empresa notificada para regularizar a situação e apresentar proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 11.1 do instrumento editalício.

A não apresentação da planilha no tempo indicado ensejará cometimento de infração administrativa, conforme Cláusula 24 do mesmo instrumento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Notificação para apresentação de proposta corrigida



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 22 de julho de 2016 21:37:02

Para: ascritta@ascritta.com.br (ascritta@ascritta.com.br)

1 anexo

NOTIFICAÇÃO L& MAR.PDF (977,1 KB)

Prezados, boa tarde,

segue em anexo NOTIFICAÇÃO para que a empresa apresenta a proposta readequada devidamente nos parâmetros definidos em edital, bem como legislação.

Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Boca da Mata/AL, 22 de julho de 2016.

À Empresa

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
(CNPJ nº 03.996.651/0001-71)

Av. Com. Francisco Amorim Leão, Emp. João Mateus, Sala 04, Farol, CEP 57.057-780,
Maceió/AL

Assunto: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

Prezados Senhores,

Considerando a realização do certame licitatório do **Pregão Presencial nº 016/2016-SRP**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente diversos, onde a Vossa empresa restou participante e vencedora de alguns lotes;

Considerando que antes do início da sessão foi explicado que os preços finais referentes a cada item deveriam ficar iguais ou abaixo do preço estimado do item, independente do valor global do lote já estar abaixo do estimado; tendo a anuência de todos os participantes, visto que os preços estimados foram divulgados no Termo de Referência, foi dado prosseguimento no certame;

Assim, verificando a proposta apresentada de acordo com os lances finais, foi detectado um erro no preenchimento da planilha, qual seja:

LOTE 11 – ITEM 11.1 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 7,60 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 9,26)

Dessa forma, fica esta empresa notificada para regularizar a situação e apresentar proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 11.1 do instrumento editalício.

A não apresentação da planilha no tempo indicado ensejará cometimento de infração administrativa, conforme Cláusula 24 do mesmo instrumento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 102, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

Notificação para apresentação de proposta corrigida



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 22 de julho de 2016 21:28:42

Para: pilotlicitacoes@outlook.com (pilotlicitacoes@outlook.com)

1 anexo

NOTIFICAÇÃO ANA PAULA.PDF (967,4 KB)

Prezados, boa tarde,

segue em anexo NOTIFICAÇÃO para que a empresa apresenta a proposta readequada devidamente nos parâmetros definidos em edital, bem como legislação.

Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Boca da Mata/AL, 22 de julho de 2016.

À Empresa

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME

(CNPJ nº 20.811.098/0001-74)

Rua da Alegria, nº54, Centro, CEP 57.020-320, Maceió/AL

Assunto: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

Prezados Senhores,

Considerando a realização do certame licitatório do **Pregão Presencial nº 016/2016-SRP**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente diversos, onde a Vossa empresa restou participante e vencedora de alguns lotes;

Considerando que antes do início da sessão foi explicado que os preços finais referentes a cada item deveriam ficar iguais ou abaixo do preço estimado do item, independente do valor global do lote já estar abaixo do estimado; tendo a anuência de todos os participantes, visto que os preços estimados foram divulgados no Termo de Referência, foi dado prosseguimento no certame;

Assim, verificando a proposta apresentada de acordo com os lances finais, foi detectado um erro no preenchimento da planilha, qual seja:

LOTE01

ITEM 1.5 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 2,90 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,15)

ITEM 1.6 AUMENTOU O VALOR DA PROPOSTA INICIAL (PROP. INICIAL R\$ 2,15 / ADEQUAÇÃO R\$ 2,80) – ESTIMADO R\$ 2,27

ITEM 1.7 AUMENTOU O VALOR DA PROPOSTA INICIAL (PROP. INICIAL R\$ 0,97 / ADEQUAÇÃO R\$ 1,00)

ITEM 1.23 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 69,73 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 137,35)

ITEM 1.31 AUMENTOU O VALOR DA PROPOSTA INICIAL (PROP. INICIAL R\$ 1,68 / ADEQUAÇÃO R\$ 1,70)

ITEM 1.38 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 2,50 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,56)

LOTE 02

ITEM 2.9 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 3,20 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,54)

ITEM 2.14 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 2,00 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 9,10)

ITEM 2.20 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 24,90 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 25,66)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 05

ITEM 5.1 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 11,47 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 20,82)
ITEM 5.2 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 42,37 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 49,30)

LOTE 06

ITEM 6.9 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 1,03 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 1,66)

LOTE 09

ITEM 9.7 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 3,70 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,80)
ITEM 9.8 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 3,70 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,80)
ITEM 9.9 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 3,70 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 3,80)

LOTE 10

ITEM 10.4 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 79,23 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 87,40)
ITEM 10.7 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 2,20 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 8,00)

LOTE 12

ITEM 12.1 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 62,37 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 76,26)
ITEM 12.5 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 119,37 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$

134,40)

ITEM 12.6 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 90,03 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$ 125,80)
ITEM 12.7 ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO QUE É R\$ 120,50 (VALOR NA ADEQUAÇÃO R\$

125,86)

Dessa forma, fica esta empresa notificada para regularizar a situação e apresentar proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 11.1 do instrumento editalício.

Ressalto ainda que, a empresa contrariou o que consta no item 11.1.2, apresentando valores, na adequação, superiores àqueles ofertados inicialmente.

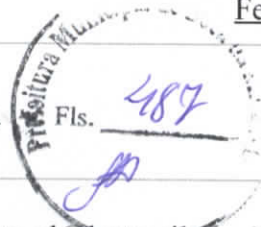
A não apresentação da planilha no tempo indicado ensejará cometimento de infração administrativa, conforme Cláusula 24 do mesmo instrumento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Notificação para apresentação de proposta corrigida



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 22 de julho de 2016 21:27:14

Para: hiperpapelaria@hotmail.com (hiperpapelaria@hotmail.com); sbxlivraria@hotmail.com (sbxlivraria@hotmail.com)

1 anexo

NOTIFICAÇÃO HIPERPAPELARIA.PDF (2,1 MB)

Prezados, boa tarde,

segue em anexo NOTIFICAÇÃO para que a empresa apresenta a proposta readequada devidamente nos parâmetros definidos em edital, bem como legislação.

Desde já agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016

ADEQUAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 07/07/2016

HORÁRIO: às 10:30 horas,

LOCAL: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

LICITANTE: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.811.098/0001-74 IE: 244.11135-9

ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA Nº 54, MACEIÓ/AL CEP: 57020-320

TEL/FAX (82) 3028-0080/ 3223-2514

email: hiperpapelaria@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AG: 1020 C/C: 1979-4 OP: 003

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINAR CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES (PROCURADOR)

CARGO: BALCONISTA

REGISTRO GERAL: 2002005006788 SSP/AL

CPF 071.796.484-18

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.11135-9
HIPERPAPELARIA LIVRARIA
E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua da Alegria, 54
Centro - CEP 57020-320
Maceió - Alagoas
CNPJ 20.811.098/0001-74

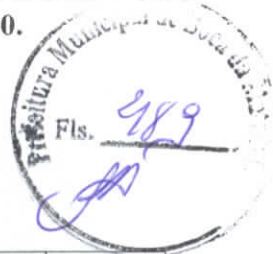
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UNID	400	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 29,44	vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 9.420,80	nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UNID	150	FRAMA	FRAMA	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$ 273,00	duzentos e setenta e três reais
1.4	Arquivo morto em políonda, 350x130x245mm (unidade)	UNID	1350	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	JOÇAR	LEONORA	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BL	200	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UNID	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 24,25	vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UNID	50	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UNID	35	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 45,85	quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UNID	700	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 273,00	duzentos e setenta e três reais
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UNID	7000	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 700,00	setecentos reais
1.12	Borracha retangular 02 cores	UNID	400	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 116,00	cento e dezesseis reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



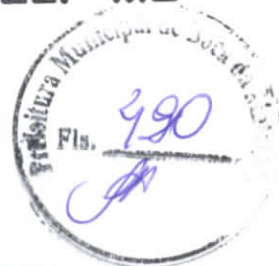
1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UNID	159	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 254,40	duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UNID	624	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 2,26	dois reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.410,24	um mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 43,60	quarenta e três reais e sessenta centavos
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 84,30	oitenta e quatro reais e trinta centavos
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 115,95	cento e quinze reais e noventa e cinco centavos
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 10,22	dez reais e vinte e dois centavos	R\$ 153,30	cento e cinquenta e três reais e trinta centavos
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 12,04	doze reais e quatro centavos	R\$ 240,80	duzentos e quarenta reais e oitenta centavos
1.20	Lápis retro projetor ponta média cx com 12 unidade.	CX	20	JOCAR	LEONORA	R\$ 17,69	dezessete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 353,80	trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos
1.21	Moiha dedo	UNID	225	WALEU	WALEU	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 317,25	trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UNID	10	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 41,52	quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 415,20	quatrocentos e quinze reais e vinte centavos
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UNID	28	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 69,73	sessenta e nove reais e setenta e três centavos	R\$ 1.962,44	um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UNID	76	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R\$ 116,28	cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 96,00	noventa e seis reais
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 96,00	noventa e seis reais
1.29	Livro de ponto	UNID	40	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 11,30	onze reais e trinta centavos	R\$ 452,00	quatrocentos e cinquenta e dois reais
1.30	Almofada para carimbos nº 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UNID	6	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 9,03	nove reais e três centavos	R\$ 54,18	cinquenta e quatro reais e dezolito centavos
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UNID	100	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



1.32	Placa de isopor 10mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
1.33	Placa de isopor 15mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 243,00	duzentos e quarenta e três reais
1.34	Placa de isopor 20mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais
1.34	Placa de isopor 30mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais
1.35	Cartolina comum cores variadas	UNID	100	JANDAIA	BIGNARDI	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
1.37	Cartolina guache cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 76,00	setenta e seis reais
1.38	Alfinete para mural	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais

VALOR DO LOTE 01 R\$ 24.904,14 (VINTE E QUATRO NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

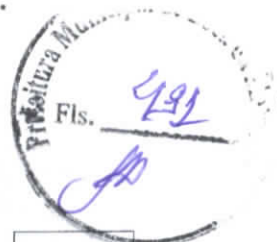
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 2.375,00	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 924,00	novecentos e vinte e quatro reais
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UNID	1500	KOALA	DELTA	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UNID	590	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 678,50	seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	BACCHI	BACCHI	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 334,17	trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	BACCHI	BACCHI	R\$ 6,42	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 442,98	quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



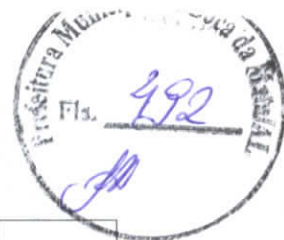
2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UNID	855	DELTA	DELTA	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 795,15	setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UNID	474	PREMIER	PREMIER	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 914,82	novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	JOCAR	LEONORA	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UNID	2670	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 3.177,30	três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UNID	246	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 344,40	trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
2.17	Pincel escolar nº 10	UNID	300	LEONORA	LEONORA	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 312,00	trezentos e doze reais
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CART	400	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.008,00	um mil e oito reais
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CART	500	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 12.450,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
2.21	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	KOALA	DELTA	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 1.305,00	um mil, trezentos e cinco reais
2.22	Cola Lantejoia de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UNID	100	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 197,00	cento e noventa e sete reais
2.23	Fita Decorativa metalizada 16x50 metros. Várias cores. (unidade)	UNID	250	NIZURI	NIZURI	R\$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UNID	106	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 471,70	quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	DELTA	DELTA	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 74,40	setenta e quatro reais e quarenta centavos
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 1,00	um real	R\$ 500,00	quinhentos reais
2.27	Cola Branca 1 Kg	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
2.28	Cola de Isopor	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 1.224,00	um mil, duzentos e vinte e quatro reais
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
2.30	EVA cores variadas	UNID	500	IBEL	IBEL	R\$ 1,11	um real e onze centavos	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



2.31	EVA com gliter cores variadas	UNID	200	IBEL	IBEL	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
2.32	Massa de modelar	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 387,00	trozentos e oitenta e sete reais

VALOR DO LOTE 02 R\$ 41.472,42 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UNID	700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 49,00	quarenta e nove reais
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UNID	6050	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 423,50	quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UNID	850	SCRITY	BERSA	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UNID	30650	SCRITY	BERSA	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 6.130,00	seis mil, cento e trinta reais
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UNID	10450	SCRITY	BERSA	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais

VALOR DO LOTE 03 R\$ 9.263,50 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
5.1	Grampeador para até 30 fis.	UNID	80	JOCAR	LEONORA	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 917,60	novecentos e dezessete reais e sessenta centavos
5.2	Grampeador para até 60 fis.	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 42,37	quarenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.542,20	dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos
5.3	Grampeador para até 100 fis.	UNID	30	JOCAR	LEONORA	R\$ 49,30	quarenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 1.479,00	um mil, quatrocentos e setenta e nove reais
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	BACCHI	BACCHI	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	FERPLAS	FERPLAS	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.776,16	um mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos
5.6	Grampo trilha metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	JOCAR	LEONORA	R\$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.912,50	um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
5.7	Grampo trilha plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	POLYCART	POLYCART	R\$ 7,72	sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.698,40	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UNID	150	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.698,00	um mil, seiscentos e noventa e oito reais
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UNID	420	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UNID	55	JOCAR	LEONORA	R\$ 56,45	cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3.104,75	três mil, cento e quarenta e cinco centavos
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UNID	300	IBEL	IBEL	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 123,00	cento e vinte e três reais
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UNID	120	IBEL	IBEL	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 85,20	oitenta e cinco reais e vinte centavos
5.14	Pistola de cola quente pequena	UNID	61	JOCAR	LEONORA	R\$ 12,42	doze reais e quatro centavos	R\$ 757,62	setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos
5.15	Pistola de cola quente grande	UNID	35	JOCAR	LEONORA	R\$ 15,56	quinze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 544,60	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
5.16	Apagador para quadro branco	UNID	150	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R\$ 505,50	quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos
5.17	Apagador para quadro de giz	UNID	32	STALO	STALO	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 36,48	trinta e seis reais e quatro centavos

VALOR DO LOTE 05 R\$ 23.501,01 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E UM REAIS E UM CENTAVOS)

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UNID	200	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	CIS	BERTIC	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	SERELEPE	ECOLE	R\$ 16,61	dezesseis reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.893,54	um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UNID	200	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UNID	300	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 13,37	treze reais e trinta e sete centavos	R\$ 4.011,00	quatro mil e onze reais
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UNID	322	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 2.028,60	dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos
6.8	Regua plástica transparente 30cm (unidade)	UNID	100	WALEU	WALEU	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
6.9	Regua plástica transparente 60cm (unidade)	UNID	50	WALEU	WALEU	R\$ 1,03	um real e três centavos	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UNID	10	INFORMS	INFORMS	R\$ 124,13	cento e vinte e quatro reais e treze centavos	R\$ 1.241,30	um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R\$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos
------	---	----	----	-------	---------	----------	-----------------------------------	-----------	-------------------------------------

VALOR DO LOTE 06 R\$ 11.266,04 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	COPIMAX	SUZANO	R\$ 157,00	cento e cinquenta e sete reais	R\$ 157.000,00	cento e cinquenta e sete mil reais

VALOR DO LOTE 07 R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombro fino (unidade)	UNID	50	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 282,50	duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombro largo (unidade)	UNID	330	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.864,50	um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombro fino (unidade)	UNID	250	CHIES	CHIES	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombro largo (unidade)	UNID	300	CHIES	CHIES	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 3.036,00	três mil e trinta e seis reais
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UNID	388	DAC	DAC	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 4.500,80	quatro mil e quinhentos reais e oitenta centavos
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UNID	310	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R\$ 390,60	trezentos e noventa reais e sessenta centavos
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UNID	90	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 117,90	cento e dezessete reais e noventa centavos
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UNID	1200	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 1.476,00	um mil, quatrocentos e setenta e seis reais
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UNID	1240	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,37	um real e trinta e sete centavos	R\$ 1.698,80	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

VALOR DO LOTE 08 R\$ 15.897,10 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.386,00	um mil, trezentos e oitenta e seis reais
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 8 unidades	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UNID	300	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais
9.5	Tinta Relevo Metálica.	UNID	120	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



9.6	Tinta Relevo Glitter transparente	UNID	200	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 578,00	quinhentos e setenta e oito reais
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.10	TNT cores variadas	PEÇ	10	SUL BRASIL	SULBRASIL	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais

VALOR DO LOTE 09 R\$ 5.086,80 (CINCO MIL OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UNID	100	SUZANO	SUZANO	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
10.2	Papel camurça Cores variadas	UNID	300	VMP	VMP	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 110,00	cento e dez reais
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	RL	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 79,23	setenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 1.980,75	um mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	RL	40	INFORMS	INFORMS	R\$ 42,30	quarenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 1.692,00	um mil, seiscentos e noventa e dois reais
10.6	Papel crepom – diversas cores	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 112,00	cento e doze reais
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	FILIPERSON	FILIPERSON	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 132,00	cento e trinta e dois reais
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UNID	280	VMP	VMP	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 165,20	cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos
10.9	Papel madeira (unidade)	UNID	650	REIPEL	REIPEL	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 344,50	trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
10.10	Papel Nacarado (folha)	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UNID	80	VMP	VMP	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 143,20	cento e quarenta e três reais e vinte centavos

VALOR DO LOTE 10 R\$ 5.293,65 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 62,37	sessenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 4.989,60	quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
12.2	Cdr-w regravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	ELGIN	ELGIN	R\$ 273,35	duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 13.667,50	treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 66,90	oitenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 6.952,00	seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UNID	45	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 4,99	quatro reais e nove centavos	R\$ 224,55	duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 119,37	cento e dezenove reais e trinta e sete centavos	R\$ 5.968,50	cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 90,03	noventa reais e três centavos	R\$ 4.501,50	quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 120,50	cento e vinte reais e cinquenta centavos	R\$ 6.025,00	seis mil e vinte e cinco reais

VALOR DO LOTE 12 R\$ 42.328,65 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Nos preços cotados já estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES (PROCURADOR)
BALCONISTA

REGISTRO GERAL: 2062005006788 SSP/AL
CPF 071.796.484-18

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.11135-9
HIPERPAPELARIA LIVRARIA
E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua da Alegria, 54
Centro - CEP 57020-320
Maceió - Alagoas
CNPJ 20.811.098/0001-74

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Macaé/AL - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Ins. Est. 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante esta comissão de licitação (a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL			
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	BRW	R\$	7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$	760,00	setecentos e sessenta reais
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	BRW	R\$	5,86	cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$	1.172,00	um mil, cento e setenta e dois reais
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	ALFACEL	R\$	7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$	583,20	quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	ALFACEL	R\$	6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$	372,35	trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos
TOTAL LOTE 11								R\$	2.887,55	dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos

Macaé, 07 de Julho de 2016

DADOS BANCARIOS

BANCO: ITAÚ Agência: 8907 C/C: 14110-8

Declaro estar de acordo com todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes no termo de referência.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o pagamento de acordo com o disposto no edital; Declaramos que a condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital; Declaramos que o prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital. Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as normas do Edital.

Dados para assinatura do contrato:

Proprietária: Ana Paula Calheiros Costa Melo - CPF nº 954.773.304-49 - RG nº 1134090 SSP/AL

Tel: (82) 3241-3428

Ana Paula Calheiros Costa Melo
Ana Paula Calheiros Costa Melo - ME
Ana Paula Calheiros Costa Melo
RG nº 1134090 SSP/AL e CPF nº 954.773.304-49
Responsável Legal

Inscrição no CNPJ
03.996.651/0001-71
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME
Av. Com. Francisco Amorim Leão
Nº 364, Sala 04 - Farol
CEP: 57.057-780 Macaé - AL
Inscrição Estadual: 248.40336-2

EM BRANCO



MACÉIO, 07 DE MARÇO DE 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA: 07/07/2016 ÀS 10: 30

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: L MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24601610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B - GRUTA DE LOURDES, CEP: 57.052-675 - MACÉIO-AL

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: ascrita@ascrita.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 2391 CONTA CORRENTE: 841-6

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 06(seis) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALDO SEVERINO AGUIAR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG: 947.907 SSP/AL CPF: 700.035.304-00

DOMICILIO: COND. CAMPOS DO JORDÃO, LOTE 5, Nº 04

ANTARES, MACÉIO-AL

CEP: 57.083-045

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

Escritura
INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8
Alto Tite

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

CEP: 57.052-675 - Macéio-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACÉIO-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

1.2. A licitante declara que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

1.3. A licitante declara, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

1.4. A licitante declara, que o prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

1.5. A licitante declara, que acatará o pagamento conforme o Edital;

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
4.1	Papel para fax	UND	15	SILFER	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	EUROCEL	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 131,08	cento e trinta e um reais e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	EUROCEL	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 2.958,00	dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	EUROCEL	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 459,00	quatrocentos e cinquenta e nove reais
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	MASTERPRINT	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	JOCAR	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 1.168,40	um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 5.493,98	

cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos

LOTE 13 - (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	REPORT	R\$ 2,81	dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.620,00	cinco mil, seiscentos e vinte reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

L MAR COMERCIAL LTDA - ME
R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP 57.052-675 - Maceió-AL

EM BRANCO



L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

13.2	Papel carbono A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	HARD COPY	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$ 1.428,00	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais
13.3	Papel Ofício-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	REPORT	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 21.510,00	vinte e um mil, quinhentos e dez reais
13.4	Papel Ofício-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	REPORT	R\$ 21,37	vinte e um reais e trinta e sete centavos	R\$ 427,40	quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	CREDEAL	R\$ 3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	TILIBRA	R\$ 6,74	seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.685,00	um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	IMPRIMASTER	R\$ 7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.354,50	um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
13.8	Papel vegetal branco pacote com 50 folhas	PCT	45	FILIPERSON	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ 33.399,90			

trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 38.893,88

trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

CEP: 57.052-675 - Maceió-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23

INSC. NO CAD. DO ICMS

246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME

AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES

MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 519-003/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de material de expediente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME (CNPJ 20.811.098/0001-74)	R\$ 336.013,31 (trezentos e trinta e seis mil, treze reais e trinta e um centavos)
LOTES 04 e 13	L & MAR COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 04.709.094/0001-23)	R\$ 38.893,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
LOTES 11	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME (CNPJ 03.996.651/0001-71)	R\$ 2.887,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

CPL, em 29 de julho de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 519-003/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 16/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de material de expediente

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 16/2016-SRP**, objetivando o **registro de preços para aquisição de material de expediente**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, no **sítio** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata (**www.bocadamata.al.gov.br**), bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no dia **07/07/2016** havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12	HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME (CNPJ 20.811.098/0001-74)	R\$ 336.013,31 (trezentos e trinta e seis mil, treze reais e trinta e um centavos)
LOTES 04 e 13	L & MAR COMERCIAL LTDA ME (CNPJ 04.709.094/0001-23)	R\$ 38.893,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
LOTES 11	ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO ME (CNPJ 03.996.651/0001-71)	R\$ 2.887,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



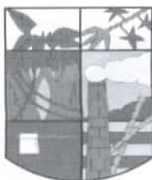
Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 29 de julho de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 519003/2016.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 16/2016.

Objeto: Aquisição de material de expediente diversos.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0561/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 05 (CINCO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante sistema de Registro de Preços, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente diversos**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir Ofício nº 194/2016-SMA, de 19 de maio do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, valor unitário, valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

1 – MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410
(Informática viva), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;

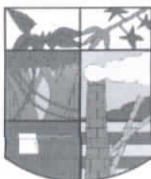
2 – RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400
(Bordados Computadorizados), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.930.530/0001-80;

e 3 – LUIZ JORGE COSTA ARAÚJO 08073326400 (LJ Informática), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.224.371/0001-15.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 16/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0411/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 23 de junho do corrente ano.

Não houve interposição de impugnação ao edital de pregão presencial nº 16/2016-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 07 de julho deste ano de 2016, às 10:30 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 05 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, a L MAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.709.094/0001-23, representada por ALDO SEVERINO AGUIAR; HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.811.098/0001-74, representada por LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES; C M R BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.938.269/0001-93, representada por MÁRCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA; ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.996.651/0001-71, representada por MARÍLIA DA SILVA SANTOS; ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17311.305/0001-17, representada por ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS, as quais foram inicialmente credenciadas, em seguida declaradas habilitadas por preencherem os requisitos constantes do edital.

Dando continuidade, o Pregoeiro e equipe de apoio deu início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram julgadas classificadas.

Na fase de lances e negociação de preço, a Empresa HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.811.098/0001-74, representada por LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES, sagou-se vencedora do LOTE 01 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 27.000,00 (*vinete e sete mil reais*); LOTE 02 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 43.200,00 (*quarenta e três mil e duzentos reais*); LOTE 03 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 9.263,50 (*nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos*); LOTE 05 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 24.664,81 (*vinete e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos*); LOTE 06 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 11.300,00 (*onze mil e trezentos reais*); LOTE 07 – Cota principal – referente ao lote 13, no valor total de R\$ 157.000,00 (*cento e cinquenta e sete mil reais*); LOTE 08 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 15.900,00 (*quinze mil e novecentos reais*); LOTE 09 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 5.095,80 (*cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos*); LOTE 10 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 5.845,90 (*cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos*); e LOTE 12 – Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 46.247,85 (*quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos*). Por sua vez, a Empresa L MAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



04.709.094/0001-23, representada por ALDO SEVERINO AGUIAR, venceu o LOTE 04 - Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 5.797,00 (*cinco mil e setecentos e noventa e sete reais*); e o LOTE 13 - Cota reservada - referente ao lote 07, no valor total de R\$ 33.400,00 (*trinta e três mil e quatrocentos reais*). A Empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.996.651/0001-71, representada por MARÍLIA DA SILVA SANTOS, restou vencedora do LOTE 11 - Exclusivo ME/EPP, no valor total de R\$ 3.053,55 (*três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos*).

Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou no caderno processual administrativo o termo de adjudicação, acompanhado do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços - SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

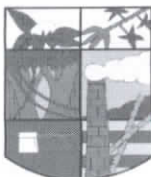
§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

EM BRANCO



A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.811.098/0001-74; L MAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.709.094/0001-23; e ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.996.651/0001-71, para celebração da respectiva Ata de Registro de Preços nº PP16/2016 e do respectivo Contrato de Aquisição, cujas minutas instruem o presente procedimento licitatório regular.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 1º de agosto de 2016.




LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 519-003/2016

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de material de expediente**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 519-003/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 01 de agosto de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 01 / 08 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Ao **01** dia do mês de **agosto** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016**, conforme resultado homologado em **01/08/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.811.098/0001-74**, com sede na **Rua da Alegria, nº 54, Centro, CEP 57.020-320**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Luan Davis de Albuquerque Bulhões**, portador da Cédula de Identidade nº **2002005006788 SSP/AL** e CPF nº **071.796.484-18**, telefone **(82) 3223-2514**, e-mail **hiperpapelaria@hotmail.com**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material de expediente (LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **336.013,31** (trezentos e trinta e seis mil, treze reais e trinta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	LOTE 01	R\$ 24.904,14
02	LOTE 02	R\$ 41.472,42
03	LOTE 03	R\$ 9.263,50
05	LOTE 05	R\$ 23.501,01
06	LOTE 06	R\$ 11.266,04
07	LOTE 07	R\$ 157.000,00
08	LOTE 08	R\$ 15.897,10
09	LOTE 09	R\$ 5.086,80
10	LOTE 10	R\$ 5.293,65
12	LOTE 12	R\$ 42.328,65

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

mais trabalho por você

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **01 de agosto de 2016.**


Representante do Órgão


Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016

ADEQUAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 07/07/2016

HORÁRIO: às 10:30 horas,

LOCAL: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

LICITANTE: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.811.098/0001-74 IE: 244.11135-9

ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA Nº 54, MACEIÓ/AL CEP: 57020-320

TEL/FAX (82) 3028-0080/ 3223-2514

email: hiperpapelaria@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AG: 1020 C/C: 1979-4 OP: 003

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINAR CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES (PROCURADOR)

CARGO: BALCONISTA

REGISTRO GERAL: 2002005006788 SSP/AL

CPF 071.796.484-18

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.11135-9

HIPERPAPELARIA LIVRARIA
E PAPELARIA EIRELI - ME

Rua da Alegria, 54

Centro - CEP 57020-320

Maceió - Alagoas

CNPJ 20.811.098/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
1.1	Almofada para carimbo nº 03, com tinta preta / azul (unidade)	UNID	400	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
1.2	Apontador manual simples de metal para lápis caixa com 50 unidades	CX	320	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 29,44	vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 9.420,80	nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos
1.3	Arquivo morto em papelão, 344x125x237mm (unidade)	UNID	150	FRAMA	FRAMA	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$ 273,00	duzentos e setenta e três reais
1.4	Arquivo morto em políonda, 350x130x245mm (unidade)	UNID	1350	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
1.5	Bloco Adesivo post-it 38x50 pacote com 04 unidades	PCT	50	JOGAR	LEONORA	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais
1.6	Bloco rascunho, 150x205mm, 50 folhas	BL	200	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais
1.7	Bobina para máquina calculadora, 57mm x 30m (unidade)	UNID	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 24,25	vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos
1.8	Bobina para máquina calculadora, 60mm x 30m (unidade)	UNID	50	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,06	um real e cinco centavos	R\$ 52,80	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
1.9	Bobina para máquina calculadora, 76mm x 30m (unidade)	UNID	35	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 45,85	quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos
1.10	Borracha escolar branca nº 20 (unidade)	UNID	700	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 273,00	duzentos e setenta e três reais
1.11	Borracha ponteira branca (unidade)	UNID	7000	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 700,00	setecentos reais
1.12	Borracha retangular 02 cores	UNID	400	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 116,00	cento e dezesseis reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



1.13	Tinta para carimbo 40 ml, cor azul / preta (unidade)	UNID	159	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 254,40	duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
1.14	Prancheta madeira (unidade)	UNID	624	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 2,26	dois reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.410,24	um mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos
1.15	Espiral 7mm	PCT	10	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 43,60	quarenta e três reais e sessenta centavos
1.16	Espiral 9mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 84,30	oitenta e quatro reais e trinta centavos
1.17	Espiral 12mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 115,95	cento e quinze reais e noventa e cinco centavos
1.18	Espiral 14mm	PCT	15	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 10,22	dez reais e vinte e dois centavos	R\$ 153,30	cento e cinquenta e três reais e trinta centavos
1.19	Espiral 17mm a 50mm	PCT	20	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 12,04	doze reais e quatro centavos	R\$ 240,80	duzentos e quarenta reais e oitenta centavos
1.20	Lápis retro projetor ponta média cx com 12 unidade.	CX	20	JOCAR	LEONORA	R\$ 17,69	dezessete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 353,80	trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos
1.21	Molha dedo	UNID	225	WALEU	WALEU	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 317,25	trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
1.22	Cavaletes em madeira (expositor 0,80cm x1m)	UNID	10	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 41,52	quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 415,20	quatrocentos e quinze reais e vinte centavos
1.23	Quadro Mural de Cortiça para recados para fixação em parede medindo 1.5 x 2.0 garantia mínima de 01 ano.	UNID	28	ML QUADROS	ML QUADROS	R\$ 69,73	sessenta e nove reais e setenta e três centavos	R\$ 1.952,44	um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
1.24	Caneta permanente marcador de texto em CD ponta fina, cor preta	UNID	76	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R\$ 116,28	cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos
1.25	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 cor preta	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.26	Capa Plástica para encadernação tamanho A4 transparente	UNID	1000	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
1.27	Capa Ofício para encadernação cor preta	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 96,00	noventa e seis reais
1.28	Capa Ofício para encadernação transparente	UNID	300	ALAPLAST	ALAPLASTICOS	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 96,00	noventa e seis reais
1.29	Livro de ponto	UNID	40	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 11,30	onze reais e trinta centavos	R\$ 452,00	quatrocentos e cinquenta e dois reais
1.30	Almofada para carimbos n° 04 com tinta Preta/Azul (unidade)	UNID	6	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 9,03	nove reais e três centavos	R\$ 54,18	cinquenta e quatro reais e dezoito centavos
1.31	Tinta para carimbos cor preta/azul	UNID	100	RADEX	OFFCEBRAS	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



1.32	Placa de isopor 10mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
1.33	Placa de isopor 15mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 243,00	duzentos e quarenta e três reais
1.34	Placa de isopor 20mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais
1.34	Placa de isopor 30mm	UNID	100	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais
1.35	Cartolina comum cores variadas	UNID	100	JANDAIA	BIGNARDI	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
1.36	Cartolina carmem cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 60,00	sessenta reais
1.37	Cartolina guache cores variadas	UNID	100	VMP	VMP	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 76,00	setenta e seis reais
1.38	Alfinete para mural	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais

VALOR DO LOTE 01 R\$ 24.904,14 (VINTE E QUATRO NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
2.1	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
2.2	Caneta esferográfica fina, cor azul / preta / vermelha (unidade) (caixa c/ 50 unidades)	CX	125	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 2.375,00	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
2.3	Clips nº 2, aço niquelado (caixa c/ 100 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.4	Clips nº 4, aço niquelado (caixa c/ 50 unidades)	CX	1000	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
2.5	Clips nº 6, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	700	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
2.6	Clips nº 8, aço niquelado (caixa c/ 25 unidades)	CX	770	BACCHI	BACCHI	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 924,00	novecentos e vinte e quatro reais
2.7	Cola branca 40g (unidade)	UNID	1500	KOALA	DELTA	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
2.8	Cola em bastão 20g (unidade)	UNID	590	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 1,15	um real e quinze centavos	R\$ 678,50	seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
2.9	Colchete de aço metálico nº 08 (caixa c/ 72 unidades)	CX	120	BACCHI	BACCHI	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
2.10	Colchete de aço metálico nº 10 (caixa c/ 72 unidades)	CX	79	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 334,17	trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos
2.11	Colchete de aço metálico nº 12 (caixa c/ 72 unidades)	CX	69	BACCHI	BACCHI	R\$ 6,42	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 442,98	quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



2.12	Corretivo líquido à base de água 18 ml (unidade)	UNID	855	DELTA	DELTA	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 795,15	setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos
2.13	Elastico látex nº 18 (pacote com 100g)	UNID	474	PREMIER	PREMIER	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 914,82	novecientos e quatorze reais e oitenta e dois centavos
2.14	Pincel atômico, cor azul / preta / vermelha (caixa c/ 06 unidades)	CX	184	JOCAR	LEONORA	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais
2.15	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor amarela / verde (unidade)	UNID	2670	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 3.177,30	três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos
2.16	Pincel marcador permanente ponta fina, cor azul / preta / vermelha (unidade)	UNID	246	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 344,40	trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
2.17	Pincel escolar nº 10	UNID	300	LEONORA	LEONORA	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 312,00	trezentos e doze reais
2.18	Caneta hidrocor, cartela com 12 cores	CART	400	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.008,00	um mil e oito reais
2.19	Lápis de cor, pequeno, cartela c/ 12 cores	CART	500	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
2.20	Cola de isopor- cx c/ 12 um	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 12.450,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
2.21	Cola glitter cx c/12 um	CX	100	KOALA	DELTA	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 1.305,00	um mil, trezentos e cinco reais
2.22	Cola Lantejola de 15g de alta resistência para fixação de lantejoulas, paetês, madeira, couro e outros materiais porosos.	UNID	100	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 197,00	cento e noventa e sete reais
2.23	Fita Decorativa metalizada 18x50 metros. Várias cores. (unidade)	UNID	250	NIZURI	NIZURI	R\$ 3,86	três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 965,00	novecientos e sessenta e cinco reais
2.24	Fita Dupla Face 18mm x 30m	UNID	106	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 471,70	quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos
2.25	Giz para quadro negro na cor branca cx com 12 und	CX	60	DELTA	DELTA	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 74,40	setenta e quatro reais e quarenta centavos
2.26	Giz de cera cx c/12 cores	CX	500	KOALA	DELTA	R\$ 1,00	um real	R\$ 500,00	quinhentos reais
2.27	Cola Branca 1 Kg	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 960,00	novecientos e sessenta reais
2.28	Cola de isopor	UNID	120	KOALA	DELTA	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 1.224,00	um mil, duzentos e vinte e quatro reais
2.29	Cola colorida com 4 cores amarela, verde, azul e vermelha	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
2.30	EVA cores variadas	UNID	500	IBEL	IBEL	R\$ 1,11	um real e onze centavos	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



2.31	EVA com glitter cores variadas	UNID	200	IBEL	IBEL	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
2.32	Massa de modelar	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R\$ 387,00	trezentos e oitenta e sete reais

VALOR DO LOTE 02 R\$ 41.472,42 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTVOS)

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
3.1	Envelope carta 114x162 (unidade), diversas cores	UNID	700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 49,00	quarenta e nove reais
3.2	Envelope ofício 114x229 (unidade), diversas cores	UNID	6050	SCRITY	BERSA	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 423,50	quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
3.3	Envelope saco 229x324 (unidade), diversas cores	UNID	850	SCRITY	BERSA	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
3.4	Envelope saco 240x340 (unidade), diversas cores	UNID	30650	SCRITY	BERSA	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 6.130,00	seis mil, cento e trinta reais
3.5	Envelope saco 250x353 (unidade), diversas cores	UNID	10450	SCRITY	BERSA	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.508,00	dois mil, quinhentos e oito reais

VALOR DO LOTE 03 R\$ 9.263,50 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
5.1	Grampeador para até 30 fls.	UNID	80	JOCAR	LEONORA	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 917,60	novecentos e dezessete reais e sessenta centavos
5.2	Grampeador para até 60 fls.	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 42,37	quarenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.542,20	dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos
5.3	Grampeador para até 100 fls.	UNID	30	JOCAR	LEONORA	R\$ 49,30	quarenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 1.479,00	um mil, quatrocentos e setenta e nove reais
5.4	Grampo p/ grampeador 23/8 (caixa c/ 1.000 unidades)	CX	220	BACCHI	BACCHI	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
5.5	Grampo p/ grampeador 26/6 (caixa c/ 5.000 unidades)	CX	653	FERPLAS	FERPLAS	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.776,16	um mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos
5.6	Grampo trilha metal 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	250	JOCAR	LEONORA	R\$ 7,66	sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.912,50	um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
5.7	Grampo trilha plástico 80mm (caixa c/ 50 unidades)	CX	220	POLYCART	POLYCART	R\$ 7,72	sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.698,40	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
5.8	Calculadora de mesa 12 dígitos (unidade)	UNID	150	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.698,00	um mil, seiscentos e noventa e oito reais
5.9	Calculadora pequena de mesa sem bobina	UNID	420	CLASSE	CLASSE	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
5.10	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas (unidade)	UNID	60	JOCAR	LEONORA	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



5.11	Perfurador de papel 2 furos p/ 60 folhas (unidade)	UNID	55	JOCAR	LEONORA	R\$ 56,46	cinquenta e seis reais e quatrocentos e cinco centavos	R\$ 3.104,75	três mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos
5.12	Bastão de cola quente fino unidade	UNID	300	IBEL	IBEL	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 123,00	cento e vinte e três reais
5.13	Bastão de cola quente grosso unidade	UNID	120	IBEL	IBEL	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 85,20	oitenta e cinco reais e vinte centavos
5.14	Pistola de cola quente pequena	UNID	61	JOCAR	LEONORA	R\$ 12,42	doze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 757,62	setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos
5.15	Pistola de cola quente grande	UNID	35	JOCAR	LEONORA	R\$ 15,56	quinze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 544,60	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
5.16	Apagador para quadro branco	UNID	150	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 3,37	três reais e trinta e sete centavos	R\$ 505,50	quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos
5.17	Apagador para quadro de giz	UNID	32	STALO	STALO	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 36,48	trinta e seis reais e oito centavos

VALOR DO LOTE 05 R\$ 23.501,91 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E UM CENTAVOS)

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
6.1	Estilete estreito, lâmina inoxidável, trava de segurança (unidade), diversas cores	UNID	200	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
6.2	Extrator de grampo tipo espátula (unidade)	UNID	100	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 133,00	cento e trinta e três reais
6.3	Lâmina p/ estilete estreito, inoxidável (caixa c/ 06 unidades)	CX	35	CIS	BERTIC	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
6.4	Lápis grafite nº 02 (caixa com 100 unidades)	CX	114	SERELEPE	ECOLE	R\$ 16,61	dezesseis reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.893,54	um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
6.5	Livro de ata 100 folhas (unidade)	UNID	200	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
6.6	Livro de ata 200 folhas (unidade)	UNID	300	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 13,37	treze reais e trinta e sete centavos	R\$ 4.011,00	quatro mil e onze reais
6.7	Livro protocolo 1/4 com 100 folhas (unidade)	UNID	322	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 2.028,60	dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos
6.8	Régua plástica transparente 30cm (unidade)	UNID	100	WALEU	WALEU	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
6.9	Régua plástica transparente 50cm (unidade)	UNID	50	WALEU	WALEU	R\$ 1,03	um real e três centavos	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos
6.10	Formulário contínuo 80 col. 2 vias (caixa c/ 1.500 jogos)	UNID	10	INFORMS	INFORMS	R\$ 124,12	cento e vinte e quatro reais e doze centavos	R\$ 1.241,30	um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



6.11	Tachinas metálicas para mural (percevejo)	CX	10	JOCAR	LEONORA	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R\$ 17,60	dezoito reais e sessenta centavos
------	---	----	----	-------	---------	----------	-----------------------------------	-----------	-----------------------------------

VALOR DO LOTE 06 R\$ 11.266,04 (ONZE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 13)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
7.1	Papel A4 75g 210x297 branco, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	1000	COPIMAX	SUZANO	R\$ 157,00	cento e cinquenta e sete reais	R\$ 157.000,00	cento e cinquenta e sete mil reais

VALOR DO LOTE 07 R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
8.1	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UNID	50	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 282,50	duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
8.2	Pasta AZ papelão, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UNID	330	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.864,50	um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
8.3	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo fino (unidade)	UNID	250	CHIES	CHIES	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais
8.4	Pasta AZ polietileno, tamanho ofício, lombo largo (unidade)	UNID	300	CHIES	CHIES	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 3.036,00	três mil e trinta e seis reais
8.5	Pasta catálogo c/ 100 envelopes plásticos (unidade)	UNID	388	DAC	DAC	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 4.500,80	quatro mil e quinhentos reais e oitenta centavos
8.6	Pasta papelão com elástico tam. ofício, cores variadas (unidade)	UNID	310	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R\$ 390,60	trezentos e noventa reais e sessenta centavos
8.7	Pasta plástica classificadora com grampo, transparente (unidade)	UNID	90	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 117,90	cento e dezessete reais e noventa centavos
8.8	Pasta polipropileno com elástico 235x350, transparente (unidade)	UNID	1200	ALAPLAST	ALAPLASTICO	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 1.476,00	um mil, quatrocentos e setenta e seis reais
8.9	Pasta suspensa haste plástica com grampo (unidade)	UNID	1240	COLLORPRESS	COLLORPRESS	R\$ 1,37	um real e trinta e sete centavos	R\$ 1.698,80	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

VALOR DO LOTE 08 R\$ 15.897,10 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
9.1	Tinta de rosto Pintando a cara - embalagem com 5 cores preto / branco / azul / amarelo / vermelho	PCT	100	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 13,86	treze reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.386,00	um mil, trezentos e oitenta e seis reais
9.2	Tinta Têmpera guache 15ml caixa com 6 unidades	CX	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 681,00	seiscentos e oitenta e um reais
9.3	Tinta Guache Cores variadas	UNID	300	KOALA	DELTA	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais
9.4	Tinta para Tecido, cores diversas.	UNID	300	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais
9.5	Tinta Relevô Metálica.	UNID	120	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 - CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



9.6	Tinta Relevô Glitter transparente	UNID	200	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 578,00	quinhentos e setenta e oito reais
9.7	Tinta para pincel de quadro branco cor preta	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.8	Tinta para pincel de quadro branco cor azul	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.9	Tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	UNID	30	BIC	BIC	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 111,00	cento e onze reais
9.10	TNT cores variadas	PEÇ	10	SUL BRASIL	SULBRASIL	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais

VALOR DO LOTE 09 R\$ 5.986,80 (CINCO MIL OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
10.1	Papel 40 kg (unidade)	UNID	100	SUZANO	SUZANO	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 70,00	setenta reais
10.2	Papel camurça Cores variadas	UNID	300	VMP	VMP	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
10.3	Papel celofane (folha) Cores variadas	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 110,00	cento e dez reais
10.4	Papel contacto colorido 45 cm X 25 m (rolo)	RL	25	PLAVITEC	PLAVITEC	R\$ 79,23	setenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 1.980,75	um mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos
10.5	Papel contacto transparente 45 cm X 25 m (rolo)	RL	40	INFORMS	INFORMS	R\$ 42,30	quarenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 1.692,00	um mil, seiscentos e noventa e dois reais
10.6	Papel crepom - diversas cores	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 112,00	cento e doze reais
10.7	Papel Filipinho Color A4 (210x297) 85gr com 45 Fls. (pacote)	PCT	60	FILIPERSON	FILIPERSON	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 132,00	cento e trinta e dois reais
10.8	Papel laminado (folha) cores variadas	UNID	280	VMP	VMP	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 165,20	cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos
10.9	Papel madeira (unidade)	UNID	650	REIPEL	REIPEL	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 344,50	trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
10.10	Papel Nacarado (folha)	UNID	200	VMP	VMP	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
10.11	Papel ondulado (folha) - diversas cores	UNID	80	VMP	VMP	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 143,20	cento e quarenta e três reais e vinte centavos

VALOR DO LOTE 10 R\$ 5.293,65 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
12.1	Cdr gravável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 62,37	sessenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 4.989,60	quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
12.2	Cdr-w regrável (80min/700mb) pino c/100un	PINO	50	ELGIN	ELGIN	R\$ 273,35	duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 13.667,50	treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

EM BRANCO

HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

RUA DA ALEGRIA, 54 – CENTRO, Maceió/AL CEP: 57020-320.

CNPJ: 20.811.098/0001-74 TEL: (82) 3223-2514.



12.3	Dvd-r (80min x 700mb) pino c/ 100 und.	PINO	80	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 86,90	oitenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 6.952,00	seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais
12.4	Fita para impressora Epson LX 300	UNID	45	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 224,55	duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
12.5	Formulário Lab II demonstrativo de pagamento de salário (Contra-Cheque)	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 119,37	cento e dezenove reais e trinta e sete centavos	R\$ 5.968,50	cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
12.6	Formulário Continuo 80 Col 1 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 90,03	noventa reais e três centavos	R\$ 4.501,50	quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos
12.7	Formulário Continuo 80 Col 2 vias branco	UNID	50	INFORMS	INFORMS	R\$ 120,50	cento e vinte reais e cinquenta centavos	R\$ 6.025,00	seis mil e vinte e cinco reais

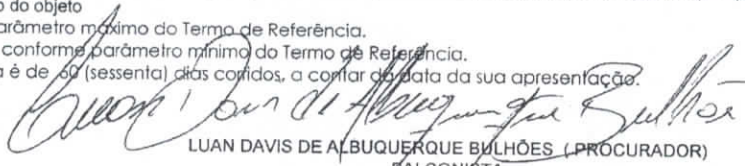
VALOR DO LOTE 12 R\$ 42.328,65 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Nos preços cotados já estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.


LUAN DAVIS DE ALBUQUERQUE BULHÕES (PROCURADOR)

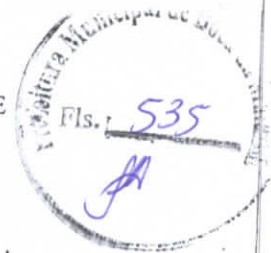
BALCONISTA
REGISTRO GERAL: 2002005006788 SSP/AL
CPF 071.796.484-18

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.11135-9
HIPERPAPELARIA LIVRARIA
E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua da Alegria, 54
Centro - CEP 57020-320
Maceió - Alagoas
CNPJ 20.811.098/0001-74



EM BRANCO

2 ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA "HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME"



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ALEX DA ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26.10.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 99001311335 SEDS-AL e do CPF/MF nº 063.128.634-92, residente e domiciliada na Rua São Luis, 470, Ponta Grossa, Maceió /AL CEP: 57.014-012, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME com sede na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-320 sob o NIRE 27600200704 e no CNPJ/MF sob o nº 20.811.098/0001-74, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na empresa JOSEFA ALVES DE LIMA, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no Conjunto Margarida Procópio, SN, Quadra 05, Tabuleiro do Pinto, Rio largo/AL CEP 57100-000, CPF 685.586.434-15 e RG 899681 SEDS/AL, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa ALEX DA ROCHA ALVES, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

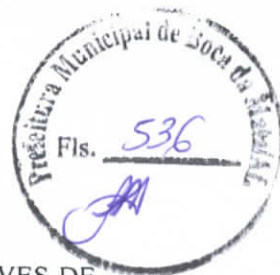
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB Nº 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA



A administração da empresa será exercida por seu titular JOSEFA ALVES DE LIMA que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SEXTA

O titular-Administrador JOSEFA ALVES DE LIMA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA SETIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Maceió, 19 de abril de 2016.



Serviço

Alex da Rocha Alves

ALEX DA ROCHA ALVES

Serviço

Josefa Alves de Lima

JOSEFA ALVES DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 12:40 SOB N° 20160084350.
PROTOCOLO: 160084350 DE 28/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600208957. NIRE: 27600200704.
HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/04/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-2



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Ao **01** dia do mês de **agosto** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016**, conforme resultado homologado em **01/08/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L E MAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.709.094/0001-23**, com sede na **Rua Roberto Simonsen, nº 596-B, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Aristeu Guilherme Alves Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº **522235 SSP/AL** e CPF nº **409.238.194-87**, telefone **(82) 3338-2606**, e-mail **ascritta@ascritta.com.br**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material de expediente (LOTES 04 e 13)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **38.893,88** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
04	LOTE 04	R\$ 5.493,98
13	LOTE 13	R\$ 33.399,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

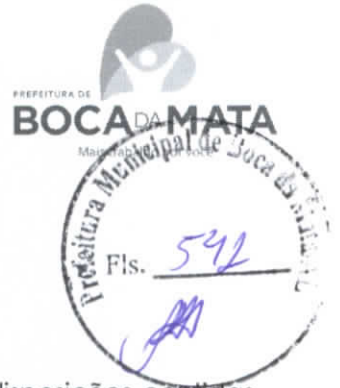
4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 01 de agosto de 2016.


Representante do Órgão


Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **LE MAR COMERCIAL LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA: 07/07/2016 ÀS 10: 30

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para material de expediente diversos, com exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: L E MAR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 24601610-8

END.: RUA ROBERTO SIMONSEN, 596-B - GRUTA DE LOURDES, CEP: 57.052-675 - MACEIÓ-AL

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: ascritta@ascritta.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 2391 CONTA CORRENTE: 841-6

PRazo DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 06(seis) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALDO SEVERINO AGUIAR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG: 947.907 SSP/AL CPF: 700.035.304-00

DOMICILIO: COND. CAMPOS DO JORDÃO, LOTE 5, Nº 04

ANTARES, MACEIÓ-AL

CEP: 57.083-045

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

Roberto Simonsen
R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceió-AL
CNPJ 04.709.094/0001-23
246.01610-8

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes
CEP: 57.052-675 - Maceió-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23



L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL, CEP 57.052-675

EM BRANCO

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST: 246.01610-8

- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o Edital;



LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
4.1	Papel para fax	UND	15	SILFER	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
4.2	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m (unidade)	UND	226	EUROCEL	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 131,08	cento e trinta e um reais e oito centavos
4.3	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m (unidade)	UND	1160	EUROCEL	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 2.958,00	dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais
4.4	Fita crepe 25mm x 50m (unidade)	UND	270	EUROCEL	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 459,00	quatrocentos e cinquenta e nove reais
4.5	Tesoura escolar 13cm sem ponta (unidade)	UND	400	MASTERPRINT	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
4.6	Tesoura multi-uso, 15 a 20cm (unidade)	UND	254	JOCAR	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 1.168,40	um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 5.493,98	

cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos

LOTE 13 - (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Papel A4 75g 210x297 várias cores: rosa, verde, azul e amarelo pacote c/ 100 folhas (unidade)	UND	2000	REPORT	R\$ 2,81	dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.620,00	cinco mil, seiscentos e vinte reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
246.01610-8

L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIO-AL, CEP 57 052-675

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen 596 - Gruta de Lourdes
CEP 57.052-675 - Maceio-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23

EM BRANCC

L & MAR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 04.709.094/0001-23 INSC. EST.: 246.01610-8

13.2	Papel carbonô A4, cor azul / preta (caixa c/ 100 folhas)	CX	75	HARD COPY	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$ 1.428,00	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais
13.3	Papel Officio-2 75g 216x330 branco, resma com 500 folhas	RESMA	1000	REPORT	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 21.510,00	vinte e um mil, quinhentos e dez reais
13.4	Papel Officio-9 75g 215x315 branco, resma com 500 folhas	RESMA	20	REPORT	R\$ 21,37	vinte e um reais e trinta e sete centavos	R\$ 427,40	quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos
13.5	Caderno capa dura pequeno	UND	250	CREDEAL	R\$ 3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais
13.6	Caderno capa dura grande com 10 matérias	UND	250	TILIBRA	R\$ 6,74	seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.685,00	um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
13.7	Etiquetas adesivas 20 colunas 25,4 x 101,6 mm (unidade)	UND	175	IMPRIMASTER	R\$ 7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.354,50	um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
13.8	Papel vegê branco pacote com 50 folhas	PCT	45	FILIPERSON	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 13:							R\$ 33.399,90	

trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 38.893,88

trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos

MACEIÓ, 07 DE JULHO DE 2016.

ALDO SEVERINO AGUIAR

RG: 947.907 SSP/AL

CPF: 700.035.304-00

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS

246.01610-8

L MAR COMERCIAL LTDA - ME

R. Roberto Simonsen, 596 - Gruta de Lourdes

CEP: 57.052-675 - Maceió-AL

CNPJ 04.709.094/0001-23



L & MAR COMERCIAL LTDA - ME
AV. ROBERTO SIMONSEN, 596-B, GRUTA DE LOURDES
MACEIÓ-AL, CEP 57 052-675

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO Nº 519-003/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Ao **01** dia do mês de **agosto** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016**, conforme resultado homologado em **01/08/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.996.651/0001-71**, com sede na **Avenida Comendador Francisco Amorim Leão, Emp. João Mateus, nº 364, Sala 04, Farol, CEP 57.057-780**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Calheiros Costa Melo**, portadora da Cédula de Identidade nº **1134090 SSP/AL** e CPF nº **954.773.304-49**, telefone **(82) 3241-3428**, e-mail **pilotlicitacoes@outlook.com**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material de expediente (LOTE 11)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **2.887,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
11	LOTE 11	R\$ 2.887,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 01 de agosto de 2016.


Representante do Órgão


Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP16/2016-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 16/2016-SRP.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DATA: 07/07/2016 AS 10:30 HORAS

A empresa ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, sediada na Av. Com. Francisco Amorim Leão, 364, sala 04 - Pinheiro - Maciá/AL - Cep: 57.057-780, inscrita no CNPJ sob nº 03.996.651/0001-71, Inscrição Estadual: 248.40336-2 - Tel/Fax: (82) 3241-3428 - Email: pilotlicitações@outlook.com vem perante este pregoeiro(a), apresentar proposta de preços conforme descrição abaixo:

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
11.1	Pilhas alcalinas AAA cartela com 4 unidades	UND	100	BRW	R\$	7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 760,00 setecentos e sessenta reais
11.2	Pilhas pequenas 2AA cartela com 4 unidades	UND	200	BRW	R\$	5,86	cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.172,00 um mil, cento e setenta e dois reais
11.3	Pilha média cartela com 2 unidades	UND	80	ALFACEL	R\$	7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 583,20 quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos
11.4	Pilha grande cartela com 2 unidades	UND	55	ALFACEL	R\$	6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 372,95 trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos
TOTAL LOTE 11							R\$ 2.887,55	dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos

Maciá, 07 de Julho de 2016

DADOS BANCARIOS

BANCO: ITAÚ Agência: 8907 C/C: 14110-8

Declaro estar de acordo com todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes no termo de referencia.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o pagamento de acordo com o disposto no edital; Declaramos que a condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital; Declaramos que o prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital. Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as normas do Edital.

Dados para assinatura do contrato:

Proprietária: Ana Paula Calheiros Costa Melo - CPF nº 954.773.304-49 - RG nº 1134090 SSP/AL

Tel: (82) 3241-3428

Ana Paula Calheiros Costa Melo
Ana Paula Calheiros Costa Melo
RG nº 1134090 SSP/AL e CPF nº 954.773.304-49
Responsável Legal

Inscrição no CNPJ
03.996.651/0001-71
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME
Av. Com. Francisco Amorim Leão
Nº 364, Sala 04 - Farol
CEP: 57.057-780 Maciá - AL
Inscrição Estadual: 248.40336-2

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-1 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME (CNPJ nº 20.811.098/0001-74) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12) – Valor global: R\$ 336.013,31 (trezentos e trinta e seis mil, treze reais e trinta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-2 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L E MAR COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 04.709.094/0001-23) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 04 e 13) – Valor global: R\$ 38.893,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-3 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME (CNPJ nº 03.996.651/0001-71) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 11) – Valor global: R\$ 2.887,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 03/08/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

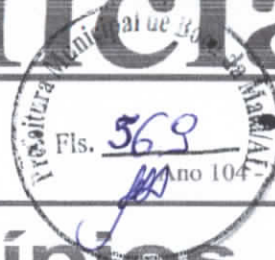
Diário Oficial



Maceió - terça-feira
9 de agosto de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP15/2016 – Processo nº 506-008/2016 – Pregão Presencial nº 15/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: A P S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME (CNPJ nº 12.314.708/0001-04) – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no Setor de Recursos Humanos na digitação, geração e transmissão das GFIP'S de parcelamento e GFIP'S normais/mensais dos funcionários do Município de Boca da Mata/AL. (LOTE 01 – DIGITAÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS GFIP'S) – Valor Total: 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 PROCESSO Nº 506-008/2016

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 15/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 506-008/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-1 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME (CNPJ nº 20.811.098/0001-74) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12) – Valor global: R\$ 336.013,31 (trezentos e trinta e seis mil, treze reais e trinta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-2 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L E MAR COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 04.709.094/0001-23) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 04 e 13) – Valor global: R\$ 38.893,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP16/2016-3 – Processo nº 519-003/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME (CNPJ nº 03.996.651/0001-71) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 11) – Valor global: R\$ 2.887,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP PROCESSO Nº 519-003/2016

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 519-003/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura de Branquinha

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha/AL, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificada: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. OBJETO: VEÍCULOS. DATA DO LEILÃO: 02 de setembro de 2016, às 10h00min. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, Rodovia BR 104, Km 47, s/n, Centro, Branquinha/AL e no sítio do Leiloeiro www.leiloesfreire.com.br. Branquinha, 09 de agosto de 2016.
João Carlos Vieira - Presidente da Comissão de Leilão

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Delmiro Gouveia/AL, Acolhendo a impugnação interposta pela empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.551.622/0001-70, informa que fica excluído do edital da Concorrência Pública nº 001/2016 o item 2.5.3, alínea "a", ficando estabelecido a sessão de abertura do referido certame licitatório para o dia 09 de setembro de 2016 às 10:00h.

Ivonete Godói Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Flexeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2016. Data: 23/08/2016 às 10h00min. Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar. Disponibilização dos editais na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL. Flexeiras, 09 de agosto de 2016.
Marília Monteiro Lisboa - Pregoeira

Prefeitura de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – SEGUNDA CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 13/2015 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados as unidades básicas de saúde – Data/Horário: 19 de Agosto de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Pq. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpimjizidoroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-SRP – SEGUNDA CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário: 19 de Agosto de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Pq. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major

EM BRANCO